



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

17 DE SETEMBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5655/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pela Juíza Substituta designada Augusta Pölking Wortmann, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 23/10/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 32ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plena**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Stahnke*	Juíza do Trabalho Titular	desde 31/08/2020 – Há 5 anos e 17 dias*
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/07/2025 – Há 2 meses e 8 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

* A Juíza Titular Luciana Böhm Stahnke está designada para atuar no CEJUSC-JT/2º Grau desde 02/12/2024 até 1º/12/2026.

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular **Luciana Böhm Stahnke** e a Juíza Substituta lotada **Luísa Rumi Steinbruch** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2024 a 17/09/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Luciana Böhm Stahnke	Férias	08/01/2024	06/02/2024	30
		Férias	21/10/2024	19/11/2024	30
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	19/07/2025	07/08/2025	20
Juíza Substituta lotada	Ana Luíza Barros de Oliveira (até 22/06//2025)	Férias	17/02/2024	07/03/2024	20
		Férias	17/07/2024	05/08/2024	20
		Férias	17/03/2025	5/4/2025	20



	Luísa Rumi Steinbruch (desde 09/07/2025)	Férias	28/07/2025	13/08/2025	17
--	--	--------	------------	------------	----

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2024 a 17/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luciana Böhm Stahnke	Juíza Titular desde 31/08/2020				
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada de 19/12/2014 a 22/06/2025				
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	20/12/2023	07/01/2024	19	Juíza Substituta lotada
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	08/01/2024	06/02/2024	30	Juíza Titular em férias
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	07/02/2024	16/02/2024	10	Juíza Substituta lotada
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	08/03/2024	21/08/2024	167	Juíza Substituta lotada
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	22/08/2024	19/12/2024	120	Juíza Substituta lotada
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	21/10/2024	19/11/2024	30	Juíza Titular em férias
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	02/12/2024	19/12/2024	18	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	20/12/2024	16/03/2025	87	Juíza Substituta lotada
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	20/12/2024	06/01/2025	18	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	07/01/2025	30/04/2025	114	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	06/04/2025	30/04/2025	25	Juíza Substituta lotada
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/05/2025	25/05/2025	25	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	01/05/2025	25/05/2025	25	Juíza Substituta lotada
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	26/05/2025	31/05/2025	6	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	01/06/2025	14/06/2025	14	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	15/06/2025	30/06/2025	16	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Substituta lotada até 22/06/2025	15/06/2025	22/06/2025	8	Juíza Substituta lotada
A lotação esteve vaga de 23/06/2025 a 08/07/2025					
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/07/2025	31/07/2025	31	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada desde 09/07/2025				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada desde 09/07/2025	09/07/2025	27/07/2025	19	Juíza Substituta lotada
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	01/08/2025	24/10/2025	85	Juíza Titular atuando no CEJUSC-JT/2º Grau
Luísa Rumi Steinbruch	Juíza Substituta lotada desde 09/07/2025	14/08/2025	24/10/2025	72	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/09/2020
2	Cíntia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	29/07/2003
3	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/09/2020
4	Luciano Karlo Pertschi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/07/2025
5	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/09/2020
6	Tiago Rigon Pedrini	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	09/07/2025
7	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/08/2013
8	Juliana Grassi Giovanaz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/09/2020
9	Marlus Antônio Felix Ribeiro	TJAA	Calculista (FC04)	02/03/2015
10	Marcel Stock Rego	AJAA	-	02/03/2015
11	Guilherme Antônio Chies Malgarizi	TJAA	-	09/04/2019
12	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	-	16/01/2020
13	Vinícius Amaral da Rocha	TJAA	-	06/07/2021

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ana Paula Mondin Pitana	28/10/2016	23/06/2025	8 anos, 7 meses e 26 dias	Lotação na VT de Palmeira das Missões – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Maria Teresinha Talini Baggio	16/06/2025	23/06/2025	7 dias	Lotação na VT de Palmeira das Missões – Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cirlei Teresinha Bagatini	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	4
Guilherme Antônio Chies Malgarizi	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	195
Juliana Grassi Giovanaz	Folga Compensatória Eleitoral	3
Liegi Matzenbacher Gutterres	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	90

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **05 (cinco) servidores** em regime de teletrabalho, são eles:

- Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira, em regime parcial (Portaria nº 373, de 29 de janeiro de 2020);
- Cirlei Teresinha Bagatini, em regime integral (Portaria nº 1488, de 21 de março de 2023);
- Marcel Stock Rego, em regime parcial (Portaria nº 5615, de 07 de outubro de 2019);
- Marlus Antonio Felix Ribeiro, em regime integral (Portaria nº 3688, de 14 de julho de 2016);
- Tiago Rigon Pedrini, em regime parcial (Portaria nº 2047, de 09 de setembro de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Felipe Nunes Kunrath	Direito	12/08/2025	11/02/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.497 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

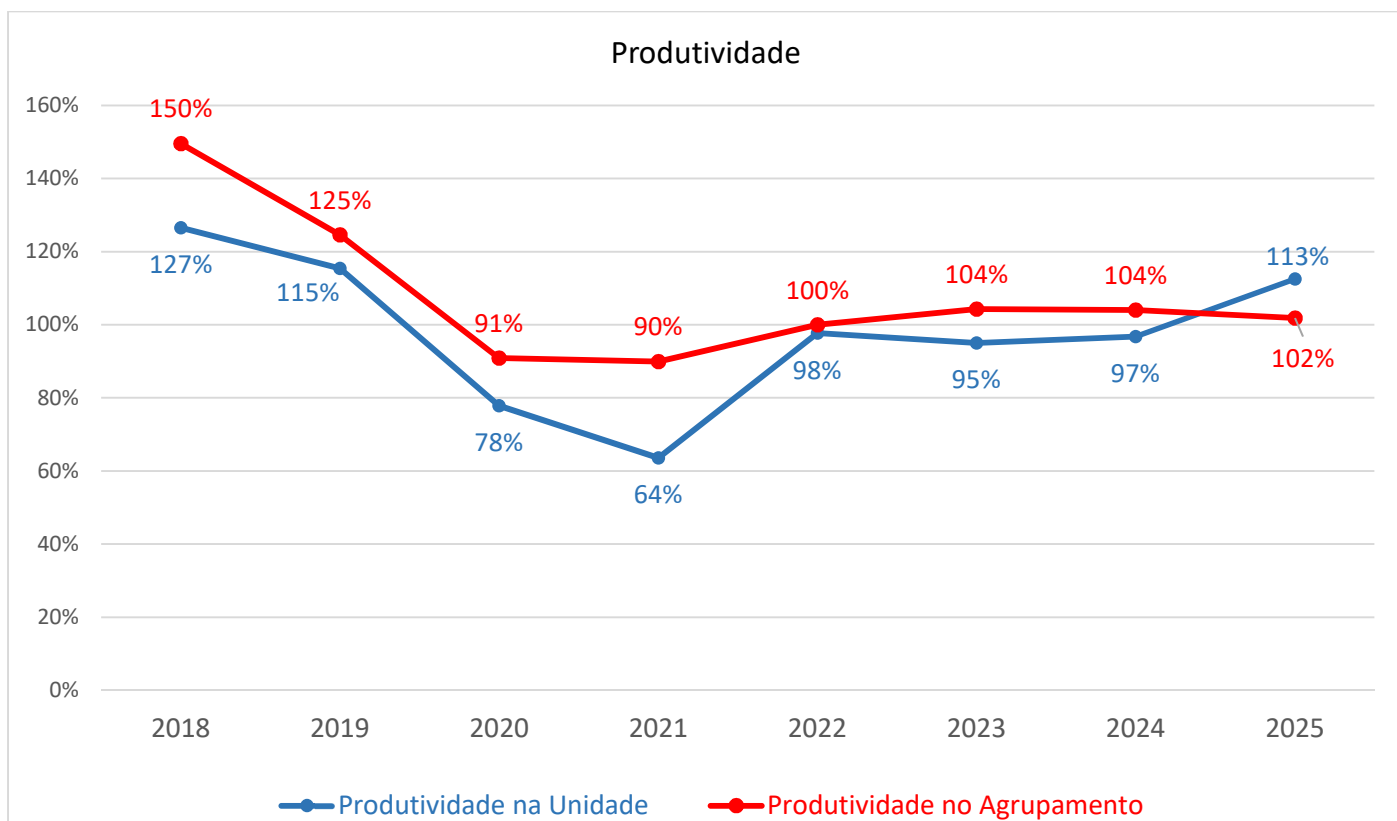
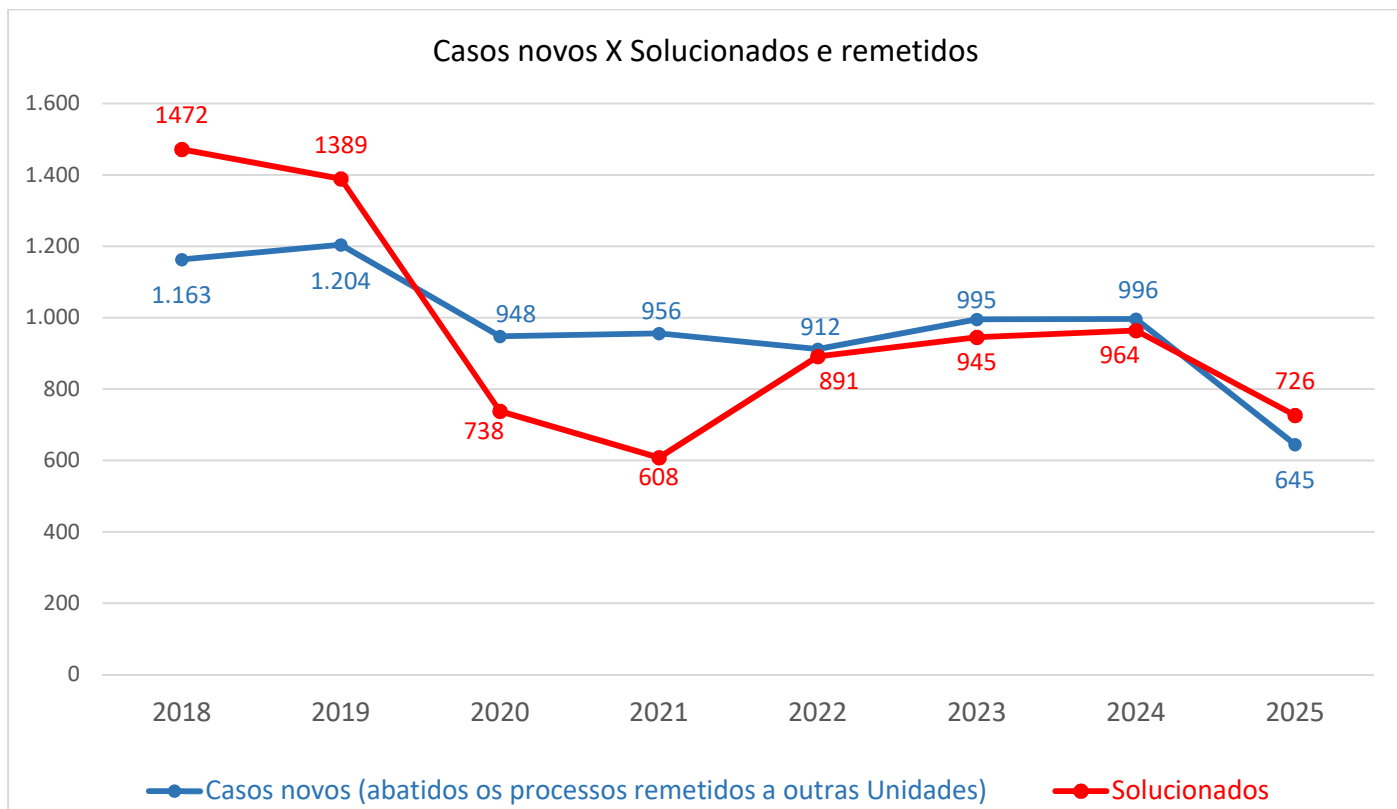
10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.163	1.472	126,57%	149,55%
2019	1.204	1.389	115,37%	124,57%
2020	948	738	77,85%	90,90%
2021	956	608	63,60%	89,94%
2022	912	891	97,70%	99,99%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2023	995	945	94,97%	104,26%
2024	996	964	96,79%	104,03%
2025 (até 31/07)	645	726	112,56%	101,83%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

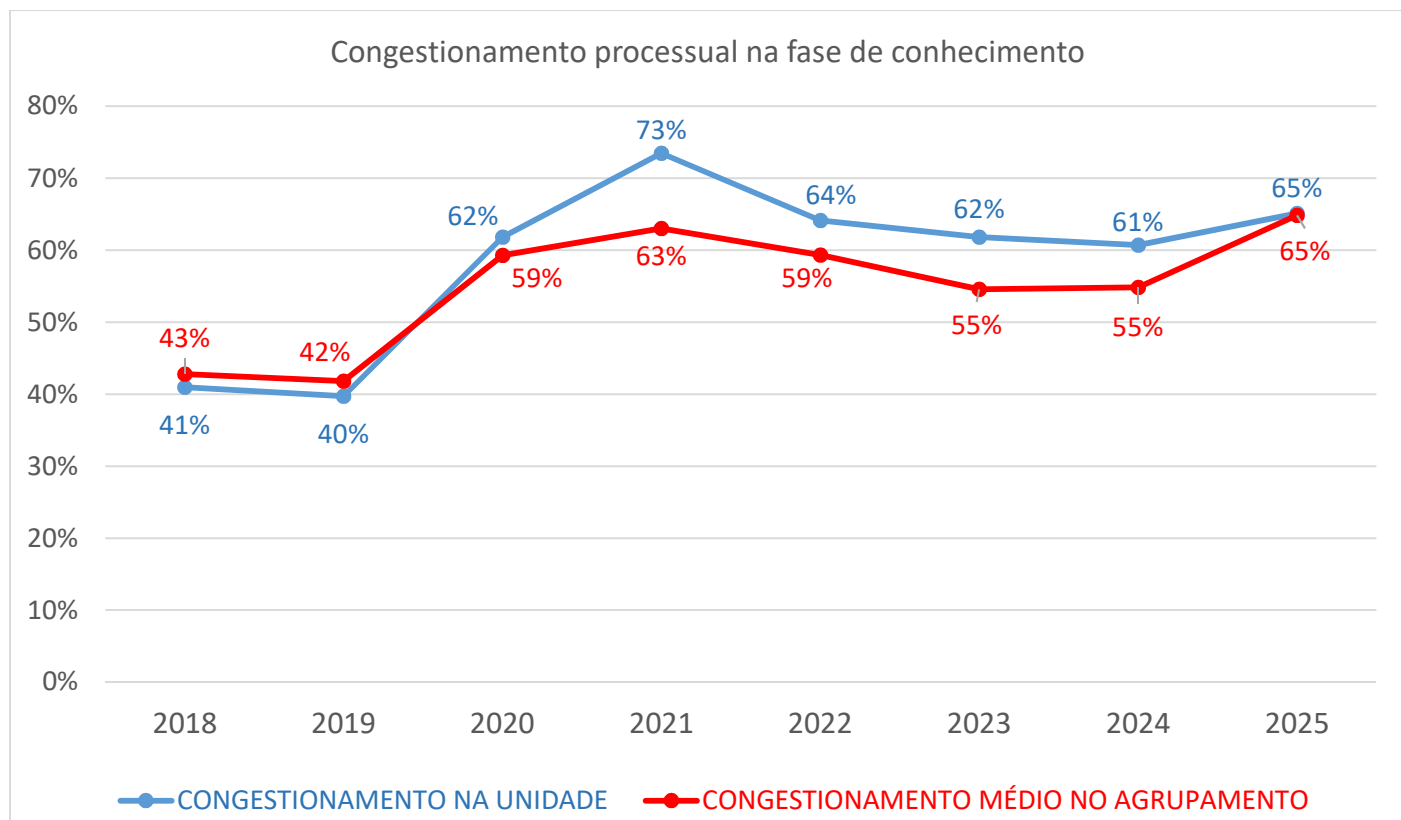




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.329	1.094	977	1.328	1.567	1.471	1.439	1.431
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.165	1.210	956	961	917	1.003	1.014	649
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.494	2.304	1.933	2.289	2.484	2.474	2.453	2.080
D	Processos solucionados	1.472	1.389	738	608	891	945	964	726
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,98%	39,71%	61,82%	73,44%	64,13%	61,80%	60,70%	65,10%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	64,81%

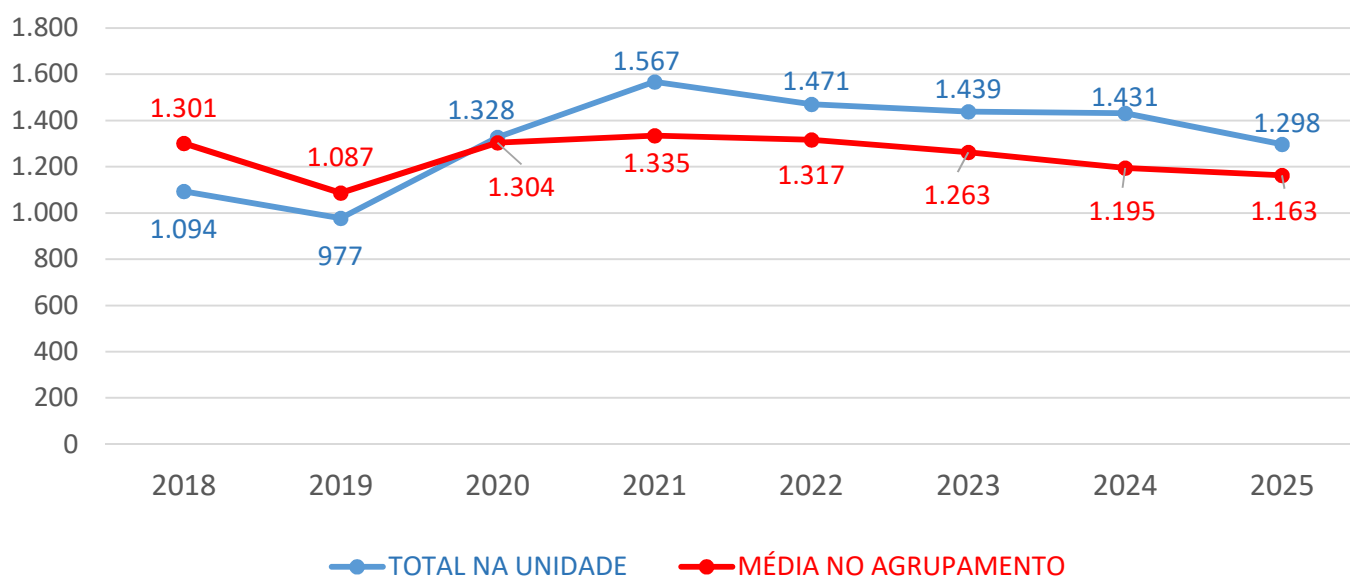


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	988	780	1.327	1.494	1.348	1.183	1.093	1.124
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	54	116	1	42	57	89	111	88
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	52	81	0	31	66	167	227	86
TOTAL NA UNIDADE	1.094	977	1.328	1.567	1.471	1.439	1.431	1.298
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.163



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

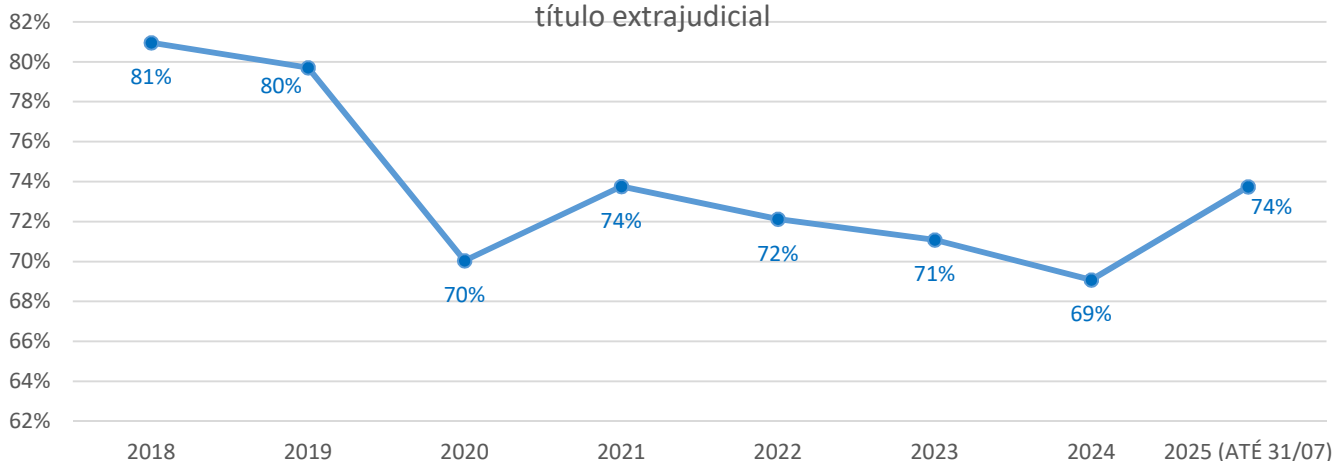
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.596	2.593	2.508	2.146	1.934	1.955	2.071	2.206
B	Casos novos	571	556	536	484	462	957	1.205	620
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.167	3.149	3.044	2.630	2.396	2.912	3.276	2.826
D	Processos finalizados	603	639	912	690	668	842	1.013	742
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,96%	79,71%	70,04%	73,76%	72,12%	71,09%	69,08%	73,74%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

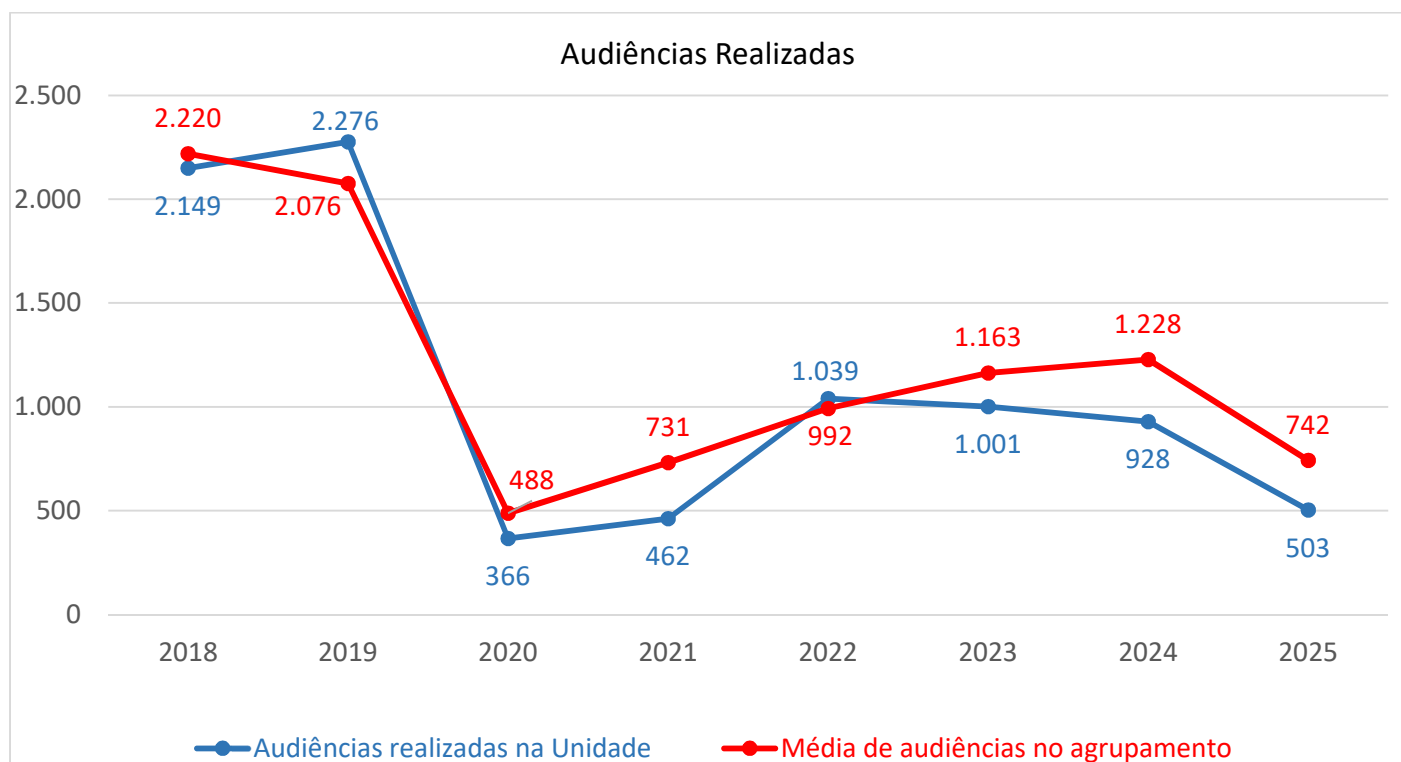




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.149	2.220	96,82%
2019	2.276	2.076	109,65%
2020	366	488	74,96%
2021	462	731	63,18%
2022	1.039	992	104,70%
2023	1.001	1.163	86,09%
2024	928	1.228	75,58%
2025 (até 31/07)	503	742	67,80%

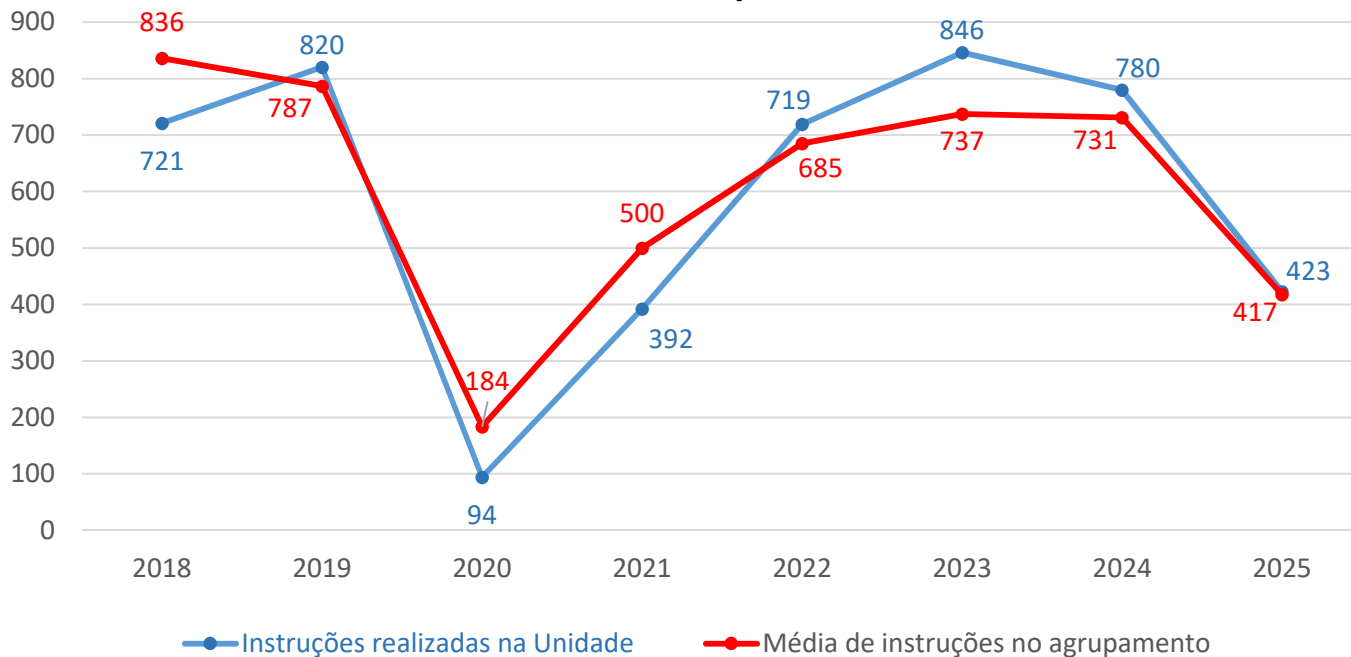


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	721	836	86,22%
2019	820	787	104,22%
2020	94	184	51,22%
2021	392	500	78,42%
2022	719	685	104,93%
2023	846	737	114,76%
2024	780	731	106,67%
2025 (até 31/07)	423	417	101,33%



Audiências de Instrução Realizadas

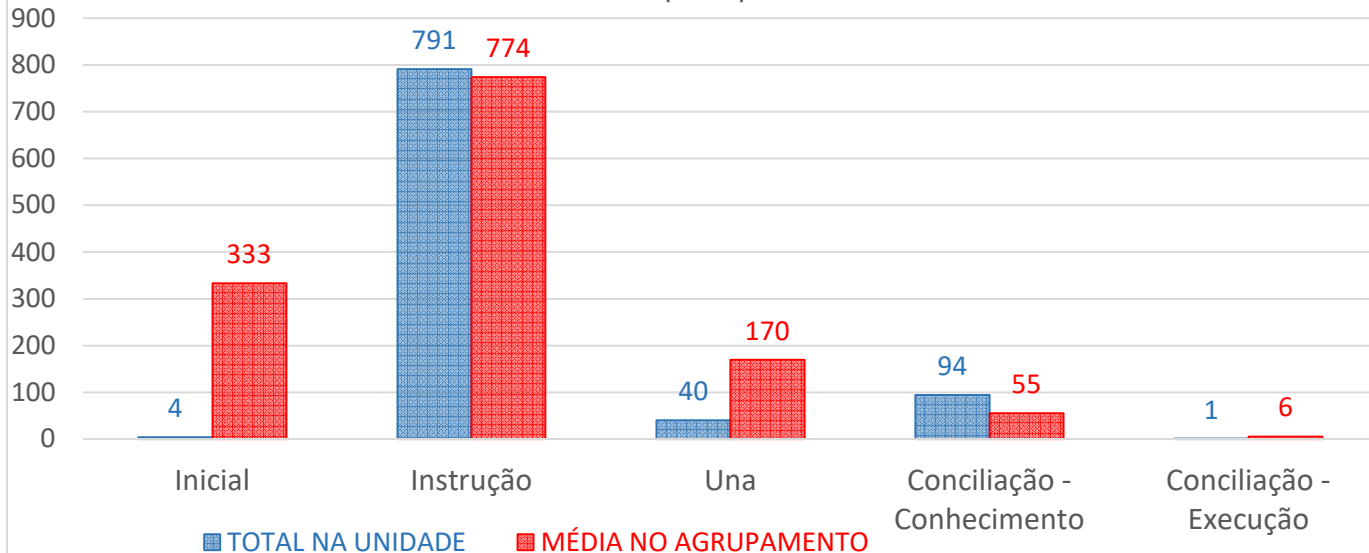


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	373	0	76	0	449
Augusta Pölking Wortmann	1	243	40	14	1	299
Luciana Böhm Stahnke	3	135	0	3	0	141
Luísa Rumi Steinbruch	0	40	0	1	0	41
TOTAL NA UNIDADE	4	791	40	94	1	930
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	774	170	55	6	1.338

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 a 4P, 1 a 2U + até 1 C/HTE	-	3 a 4P, 1 a 2U + até 1 C/HTE	-
Tarde	-	3 a 4P, 1 a 2U + até 1 C/HTE	-	3 a 4P, 1 a 2U + até 1 C/HTE	-

Periodicidade e Composição da Pauta da **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1C ou E, 5I, 4P ou U	1C ou E, 4P ou U	1C ou E, 5I, 4P ou U	1C ou E, 4P ou U	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Liégi Matzenbacher Gutterres em 03/09/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria explica que para os processos vinculados à juíza titular, nas terças-feiras, nos dois turnos, ocorrem as audiências telepresenciais. Nas quintas-feiras, também em ambos os turnos, ocorrem, via de regra, as audiências presenciais e, excepcionalmente, as audiências telepresenciais mistas (híbridas), deferidas mediante requerimento das partes. No planejamento da pauta os processos são analisados a fim de estimar o tempo de duração da audiência, de modo que as pautas concentram mais ou menos processos, conforme a complexidade. Assim, por turno, é pautada a quantidade de 3 a 4 prosseguimentos. Ainda podem ser incluídas na pauta 1 a 2 audiências unas e 1 audiência de conciliação (inclusive para HTE), de acordo com a expectativa de tempo necessário para a realização das solenidades.

Para os processos vinculados à juíza substituta, as segundas e quartas-feiras são destinadas às audiências presenciais. Nesses dias são feitas, em regra, 5 audiências iniciais e 4 prosseguimentos, podendo incluir, também, uma tentativa de conciliação. O número de prosseguimentos pode diminuir para 3, caso seja incluída uma audiência una. As terças e quintas são destinadas às audiências telepresenciais, sendo uma tentativa de conciliação e 4 prosseguimentos. Eventuais audiências telepresenciais mistas (híbridas) são deferidas em casos excepcionais, mediante apreciação de requerimento das partes.

A Diretora de Secretaria informa que as audiências para tentativa de conciliação na fase de conhecimento são agendadas em qualquer dia da semana e em qualquer formato (presencial, telepresencial ou mista), porém, a maioria é designada na modalidade telepresencial e a inclusão em pauta ocorre de ofício ou a requerimento das partes. Nos processos nas fases de liquidação e execução, a inclusão em pauta se dá a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da colheita da prova oral, nos processos vinculados à juíza titular, as audiências de instrução são gravadas, iniciando a gravação a partir do primeiro depoimento até o final do último, sem interrupções. Ao publicar o vídeo no Pje Mídias são feitas as marcações dos temas, de acordo com lavratura dos mesmos na ata de audiência. Não há transcrição dos depoimentos.

Nos processos vinculados à juíza substituta, os depoimentos são transcritos e integralmente gravados, tanto nas audiências telepresenciais quanto nas presenciais.

Não há utilização da ferramenta Escriba.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	03/12/2025	-	29/09/2025
Una Sumaríssimo	26/02/2026	20/10/2025	02/10/2025	01/10/2025
Instrução	16/04/2026	07/05/2026	03/03/2026	25/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	30/09/2025	16/09/2025	02/10/2025	17/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	02/10/2025	17/09/2025
CPIs	-	-	-	-

Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Liégi Matzenbacher Gutterres em 03/09/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die”.

Segundo informa, ainda, que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	437	157	35,93%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	493	469	95,13%
TOTAL	930	626	67,31%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 51,12%. Verifica-se um significativo aumento no índice de adiamento de pauta, devendo o Juízo diligenciar para que o percentual de adiamentos diminua. Recomenda-se que o índice não seja superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada



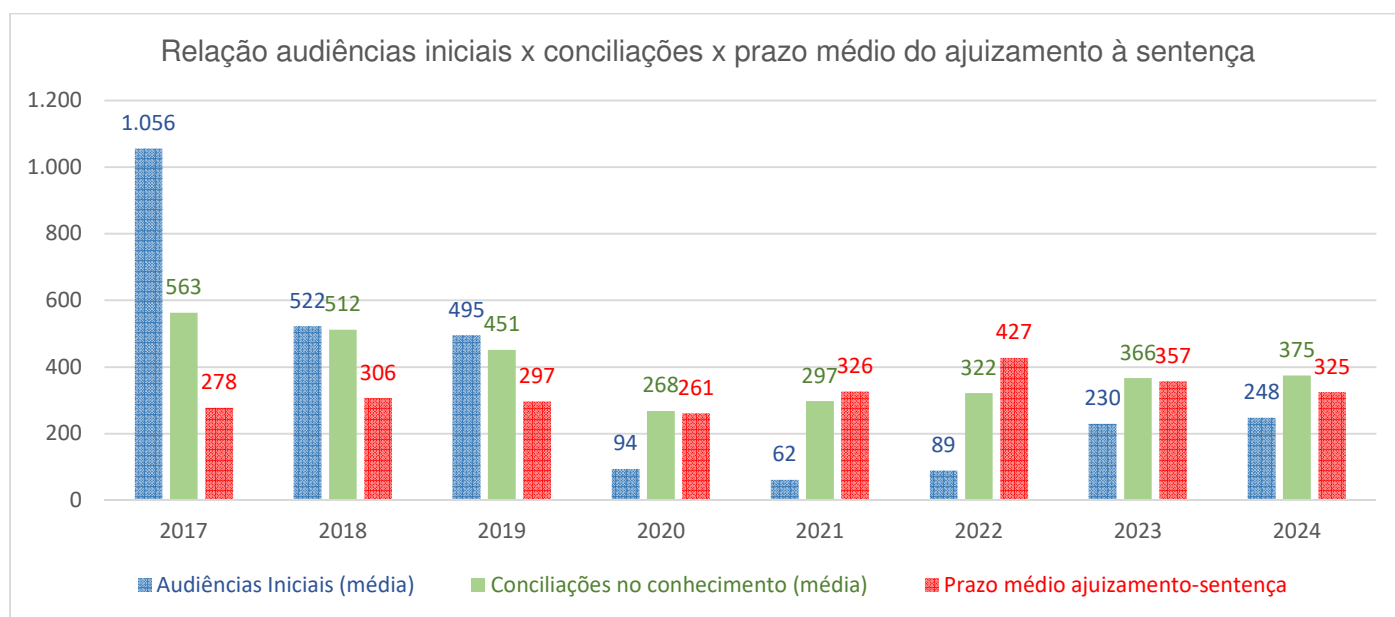
no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.

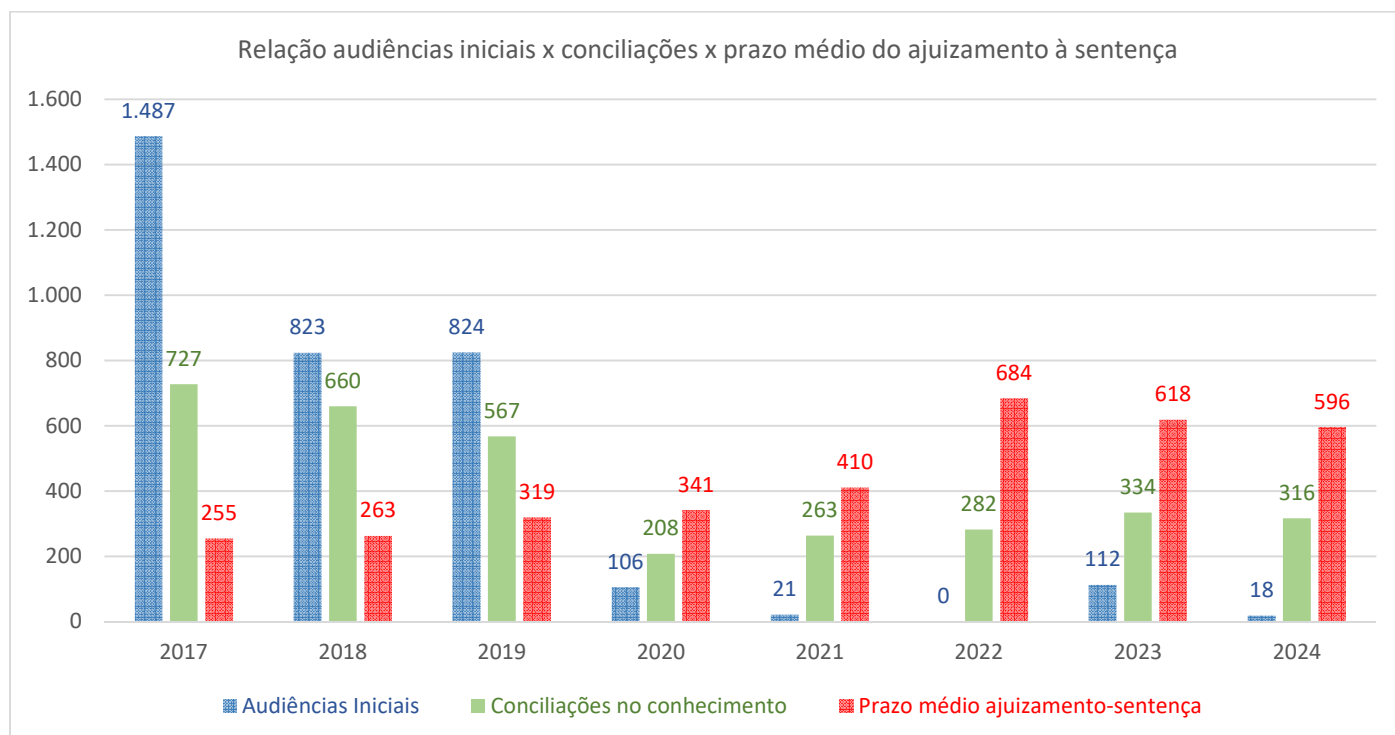


- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando, de um modo geral, as conclusões apresentadas no tópico anterior. No triênio anterior à pandemia, a média anual de audiências iniciais foi de 1.045, e a média de processos solucionados por acordo foi de 651, enquanto que o prazo médio de tramitação foi de 279 dias. Já no triênio posterior à pandemia, em que realizadas apenas 130 iniciais em todo o período, os acordos caíram para 311 e o prazo médio alcançou 633 dias, considerando a média anual.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 451,06 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67



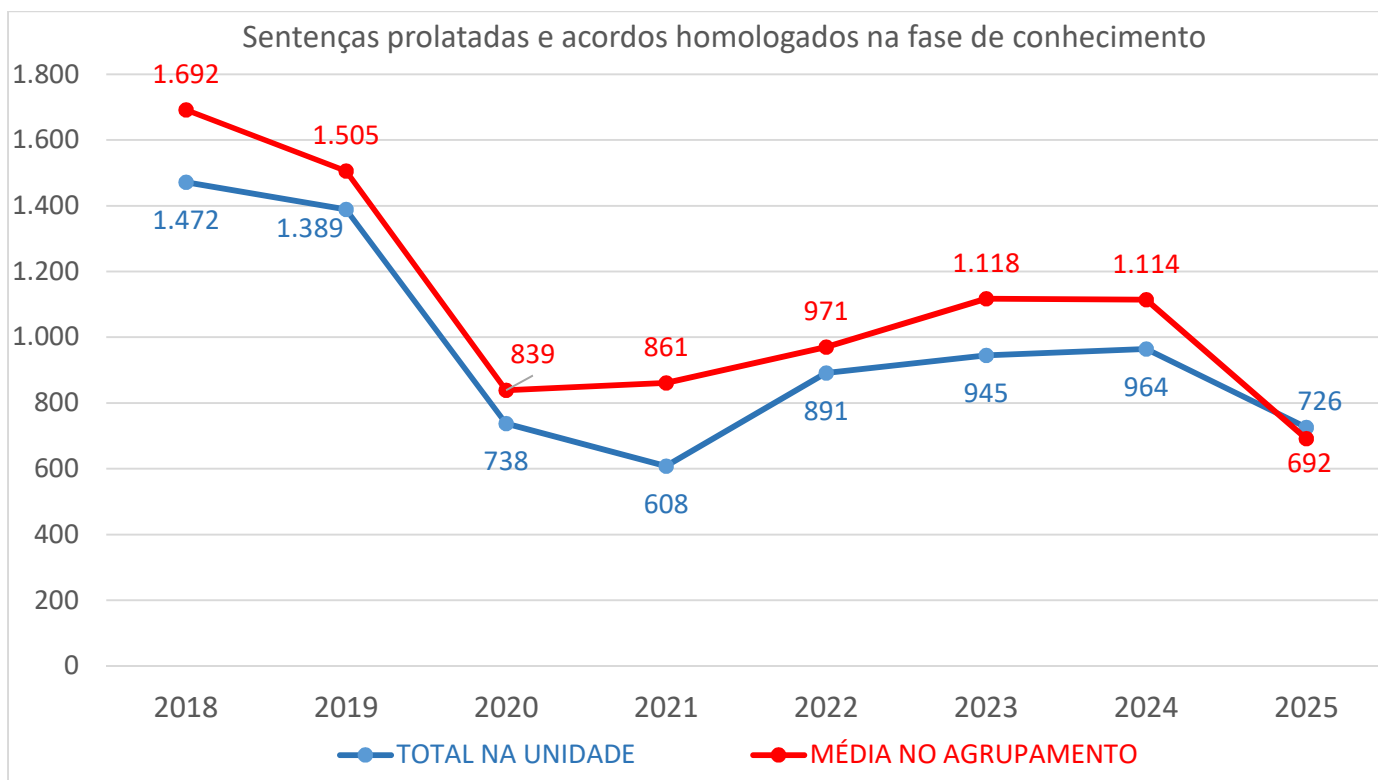
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	957	595,70

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

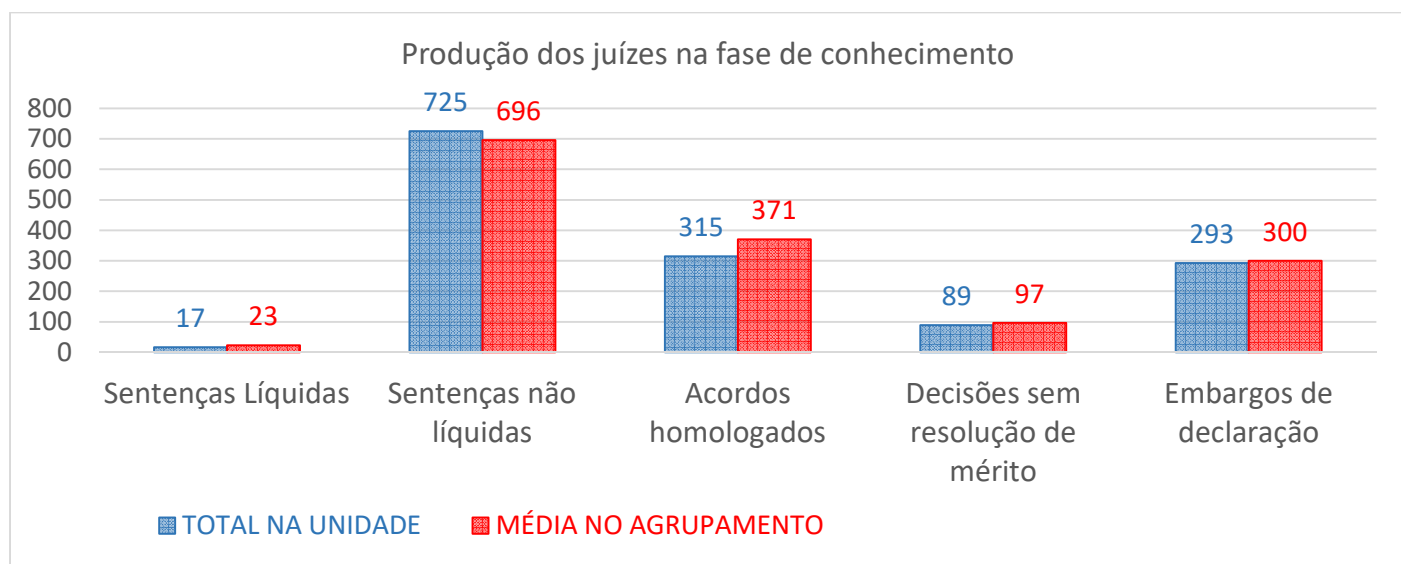
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	660	567	208	263	282	334	316	173
Julgamentos com resolução de mérito	653	643	449	289	542	527	551	499
Julgamentos sem resolução de mérito	159	179	81	56	67	84	97	54
TOTAL NA UNIDADE	1.472	1.389	738	608	891	945	964	726
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	692





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	14	0	0	0
Amanda Brazaca Boff	0	1	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	3
Ana Luiza Barros de Oliveira	3	283	147	44	110
Ana Paula Freire Rojas	0	1	0	0	1
Augusta Pölking Wortmann	5	128	127	28	22
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	4
Fabio Luiz Pacheco	0	7	0	0	10
Gabriela Battasini	0	5	0	0	4
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	5	0	0	20
Lucas Pasquali Vieira	0	1	0	0	1
Luciana Böhm Stahnke	9	236	36	14	93
Luís Fernando Galvagni	0	3	0	0	9
Luísa Rumi Steinbruch	0	0	5	3	0
Mateus Hassen Jesus	0	12	0	0	7
Rachel Werner	0	25	0	0	6
Sheila Spode	0	2	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	17	725	315	89	293
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	696	371	97	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 11/09/2025 ao Painel do Juiz – “Pendentes com o Juiz”, referente aos dados de 10/09/2025, às 5h25min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Data Geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	21/02/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	127	0020887-70.2022.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	23/04/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	97	0021062-30.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	25/04/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	93	0020815-49.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	28/04/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	92	0020779-07.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05	30/04/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	90	0020348-70.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	02/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	87	0020102-74.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	02/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	87	0020342-63.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	02/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	87	0020843-17.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	02/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	87	0020996-16.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	05/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	86	0020931-55.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	06/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	85	0020921-11.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	06/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	85	0020962-41.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	07/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	83	0020932-40.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	08/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	82	0020702-95.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	13/05/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	79	0020960-08.2023.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	05/06/25	Ana Luiza Barros de Oliveira	53	0021014-37.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	01/07/25	Augusta Pölking Wortmann	58	0020254-88.2024.5.04.0010**	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	07/07/25	Augusta Pölking Wortmann	52	0020170-87.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	08/07/25	Augusta Pölking Wortmann	51	0020310-24.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
20	08/07/25	Augusta Pölking Wortmann	51	0020972-22.2023.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	10/07/25	Augusta Pölking Wortmann	47	0020825-59.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	14/07/25	Augusta Pölking Wortmann	45	0020334-18.2025.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	15/07/25	Augusta Pölking Wortmann	44	0020054-47.2025.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
24	15/07/25	Augusta Pölking Wortmann	44	0020278-19.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	15/07/25	Augusta Pölking Wortmann	44	0020592-62.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	16/07/25	Augusta Pölking Wortmann	43	0020203-77.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	16/07/25	Augusta Pölking Wortmann	43	0020256-58.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	16/07/25	Augusta Pölking Wortmann	43	0020283-07.2025.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	16/07/25	Augusta Pölking Wortmann	43	0020632-44.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	16/07/25	Augusta Pölking Wortmann	43	0020733-81.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
31	16/07/25	Augusta Pölking Wortmann	43	0020882-77.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
32	17/07/25	Augusta Pölking Wortmann	40	0020290-33.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
33	21/07/25	Augusta Pölking Wortmann	38	0020399-47.2024.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
34	21/07/25	Augusta Pölking Wortmann	38	0020558-87.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
35	23/07/25	Augusta Pölking Wortmann	36	0020823-89.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
36	25/07/25	Augusta Pölking Wortmann	32	0020316-31.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
37	25/07/25	Augusta Pölking Wortmann	32	0020734-66.2024.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
38	28/07/25	Augusta Pölking Wortmann	31	0020120-27.2025.5.04.0010	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
39	09/07/25	Luísa Rumi Steinbruch	32	0020178-64.2024.5.04.0010**	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
40	10/07/25	Luísa Rumi Steinbruch	31	0020965-30.2023.5.04.0010*	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					40 processos

**processo convertido em diligência;

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

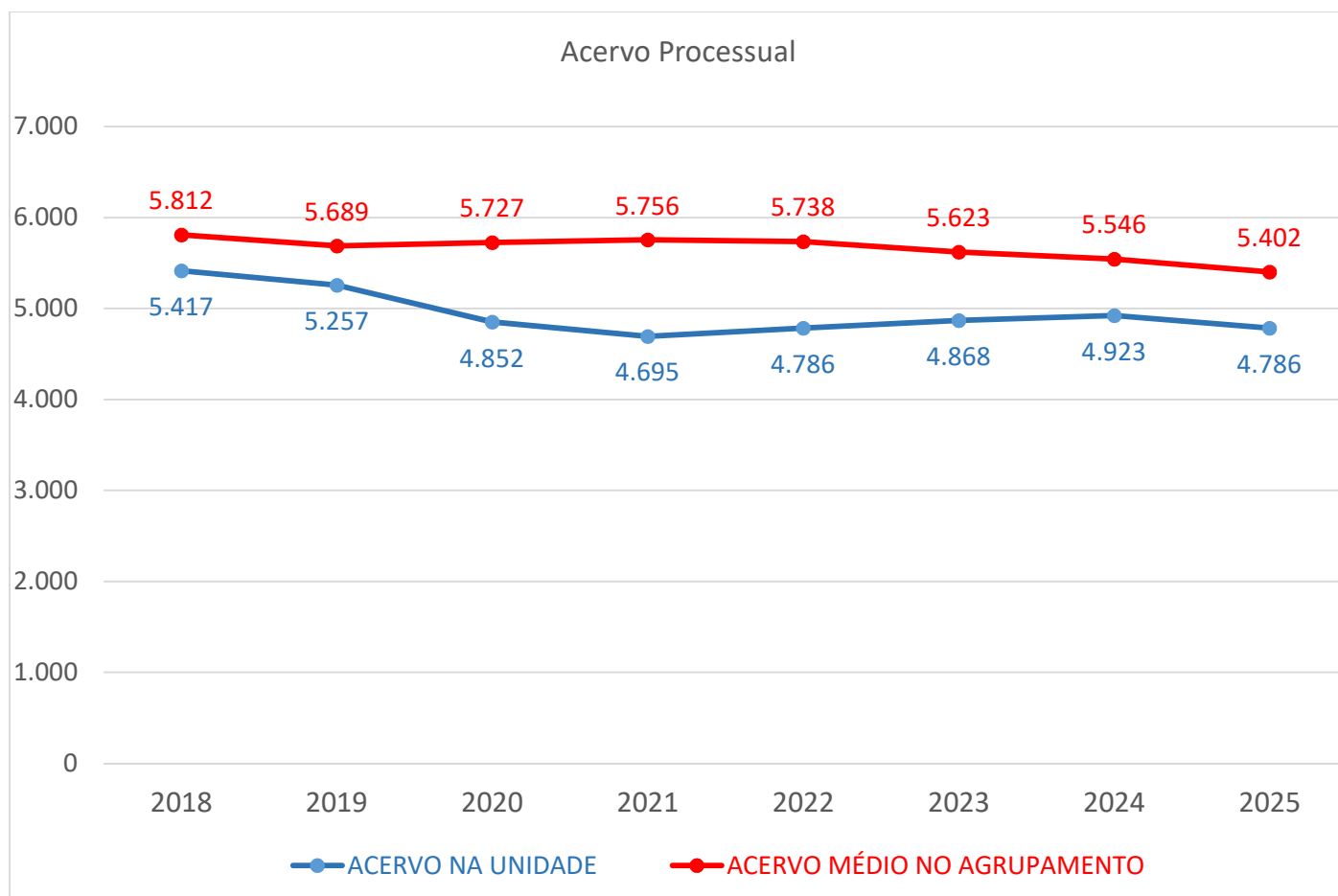
A Corregedoria Regional acompanha o atraso na prolação de sentenças da Juíza Ana Luiza Barros de Oliveira, anterior Juíza Substituta lotada na Unidade. A magistrada apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, o qual foi submetido e aprovado pela Corregedoria Regional. Considerando que o plano abrange os processos listados neste relatório, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau acompanhará a execução, que tramita no PROAD nº 3072/2025.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.094	977	1.328	1.567	1.471	1.439	1.431	1.298
Pendentes de finalização no conhecimento	1.711	1.752	1.357	1.173	1.339	1.343	1.274	1.387
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.593	2.508	2.146	1.934	1.955	2.071	2.206	2.086
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	20	21	21	21	15	12	15
ACERVO NA UNIDADE	5.417	5.257	4.852	4.695	4.786	4.868	4.923	4.786
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.402

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

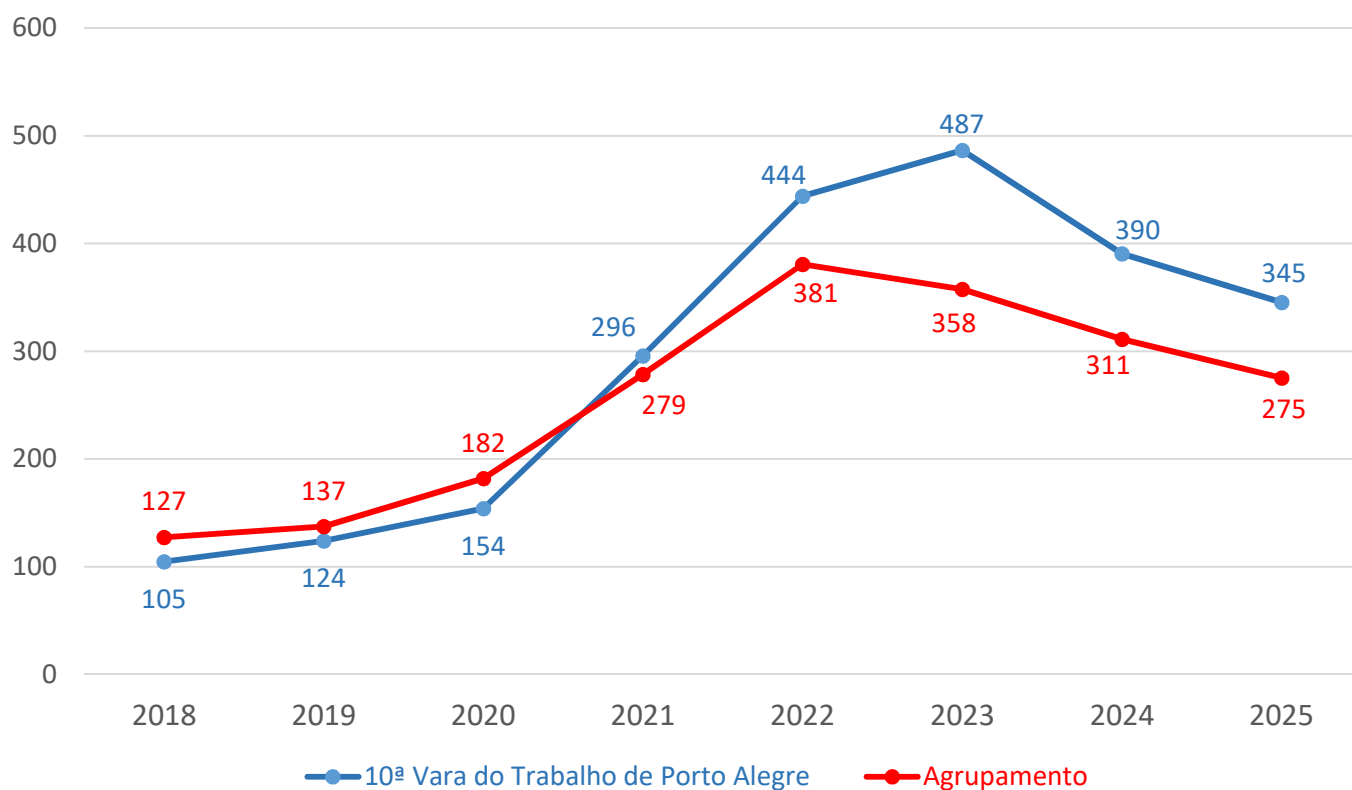
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

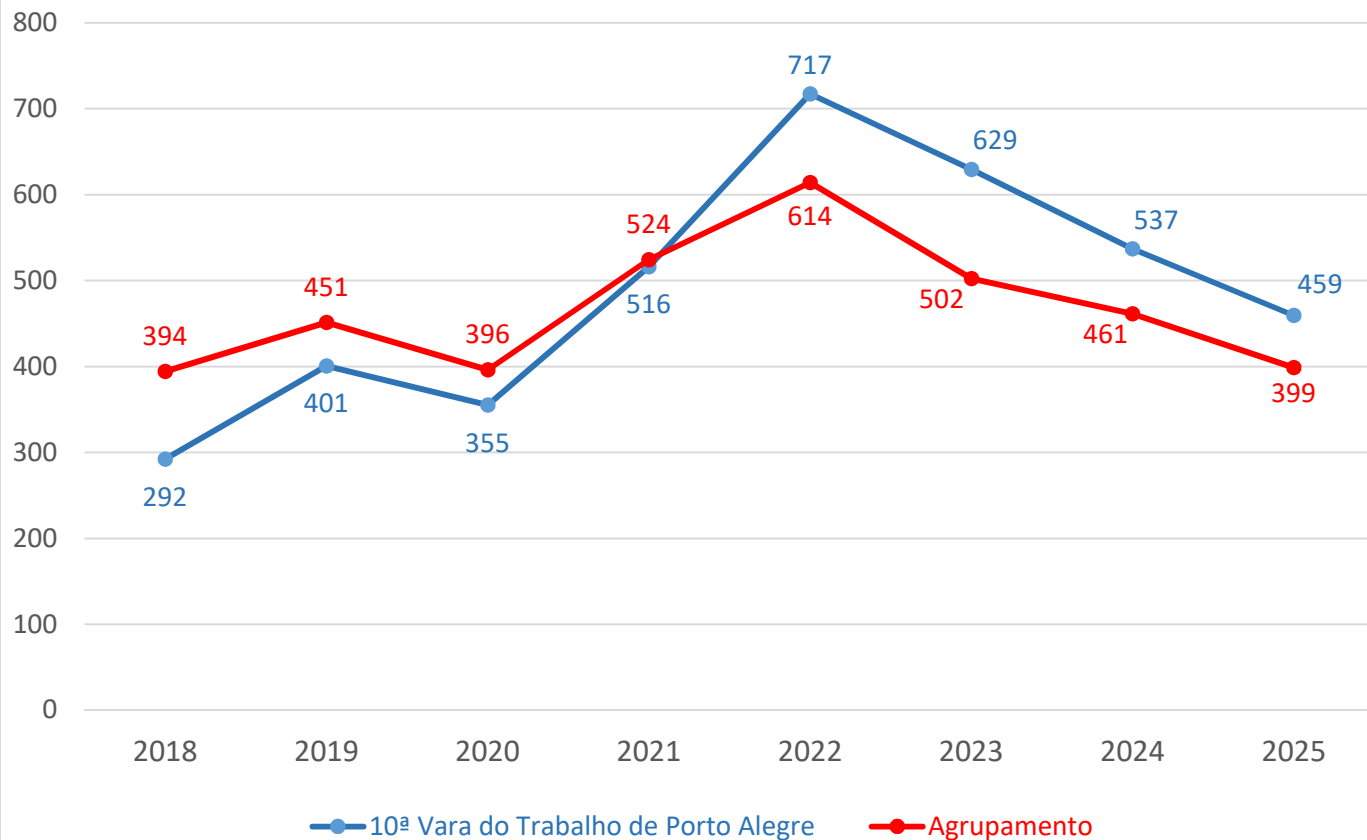
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	105	124	154	296	444	487	390	345
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	275
Exceto Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	292	401	355	516	717	629	537	459
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	399



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

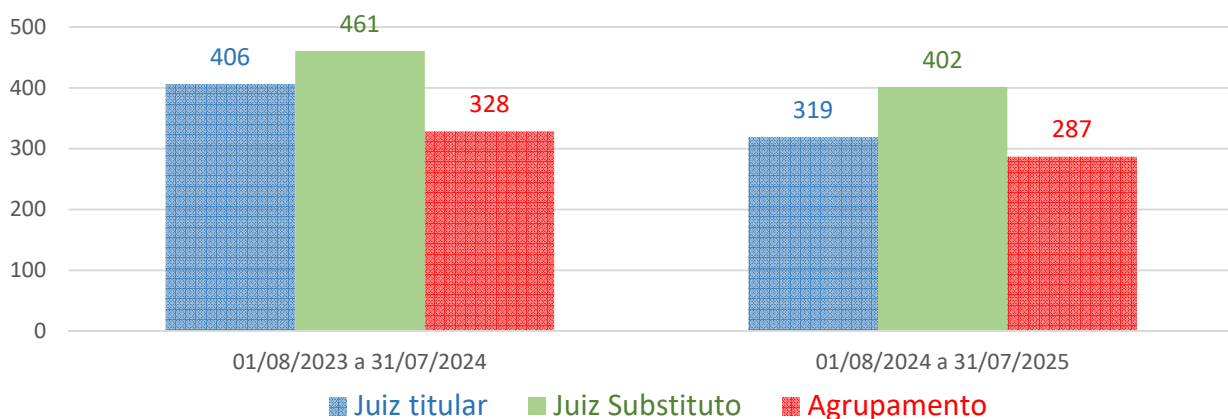




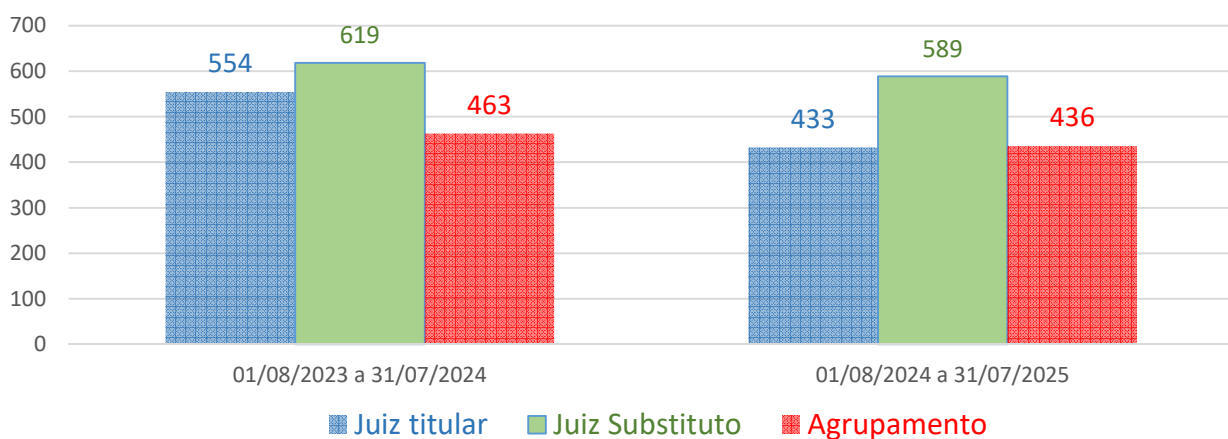
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	406	319	-21,47%
	Juiz Substituto	461	402	-12,84%
	Agrupamento	328	287	-12,70%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	554	433	-21,95%
	Juiz Substituto	619	589	-4,81%
	Agrupamento	463	436	-5,90%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

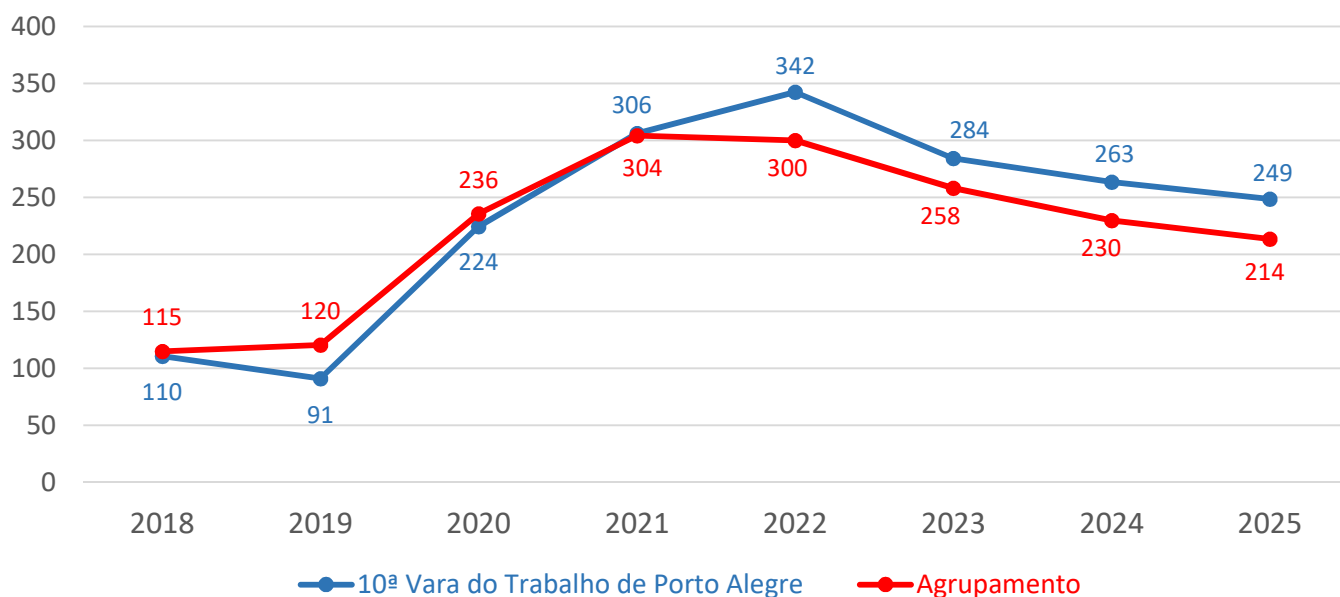


c) Idade média nos processos em instrução

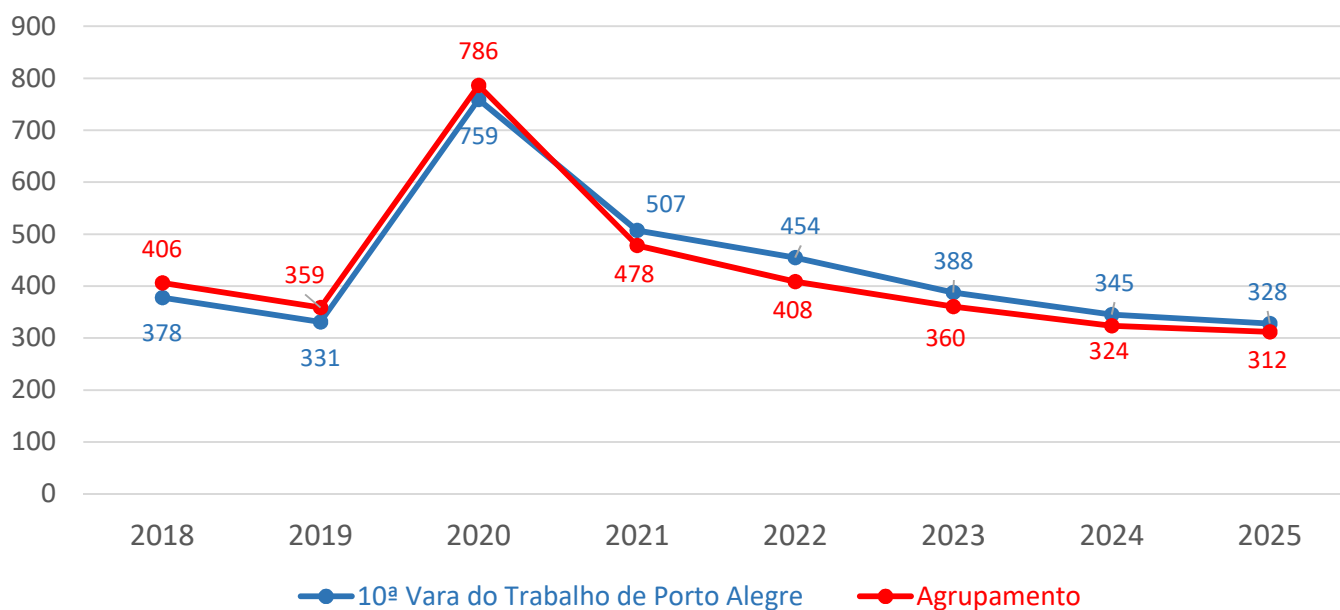
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	110	91	224	306	342	284	263	249
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	214
Exceto Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	378	331	759	507	454	388	345	328
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	312



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

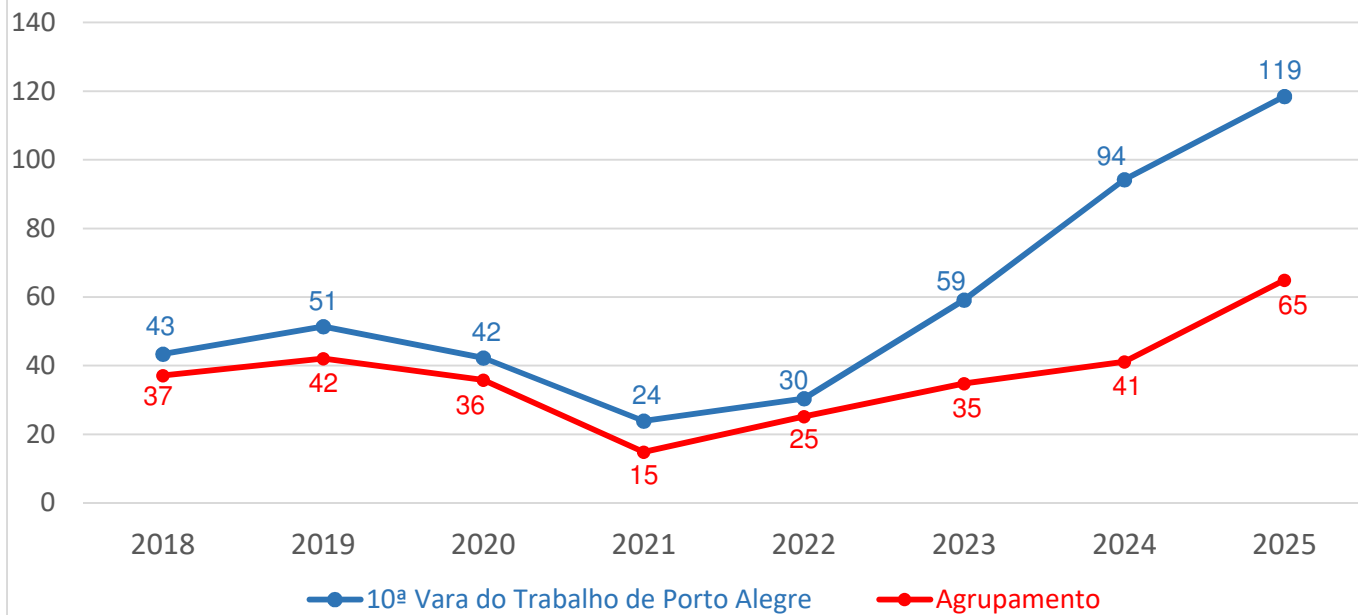
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	43	51	42	24	30	59	94	119
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	65
Exceto Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	58	65	51	29	48	71	116	147
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	55

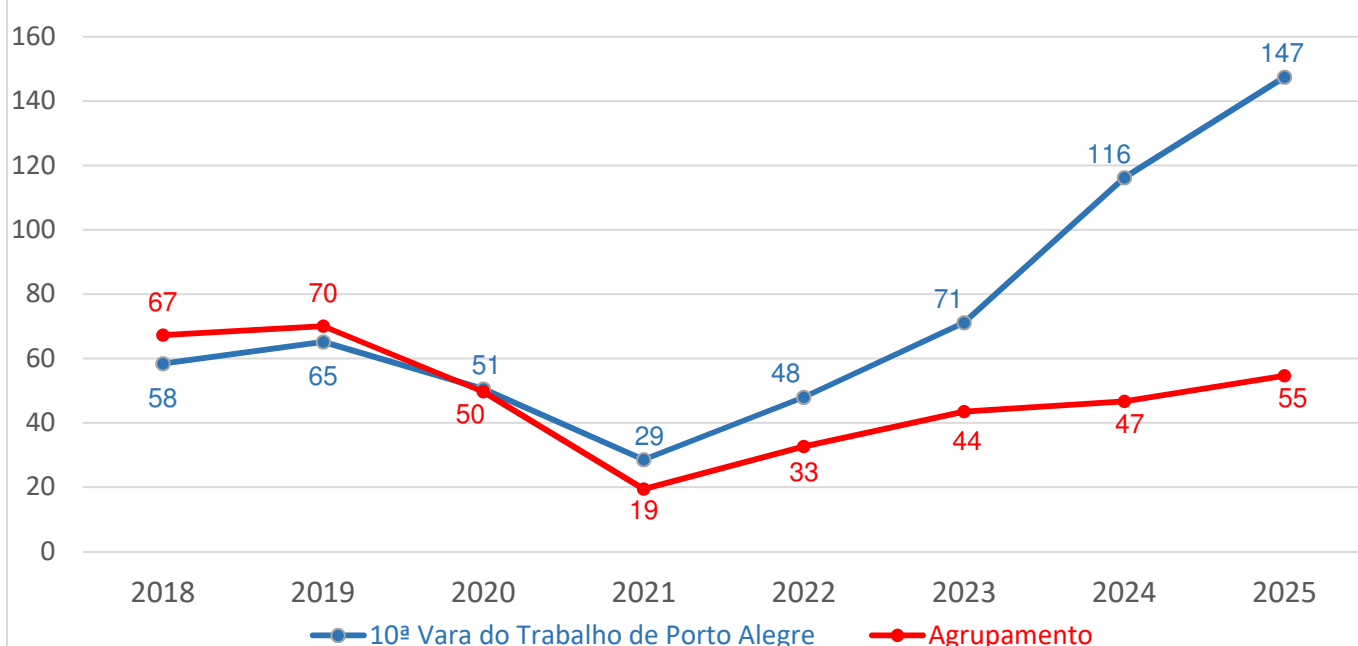


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

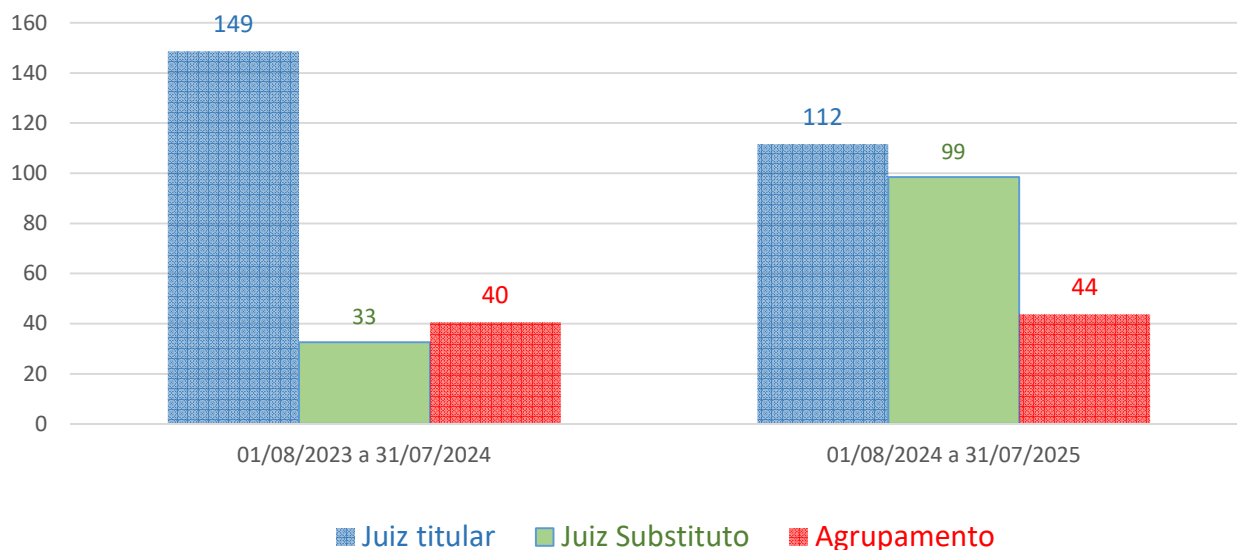


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

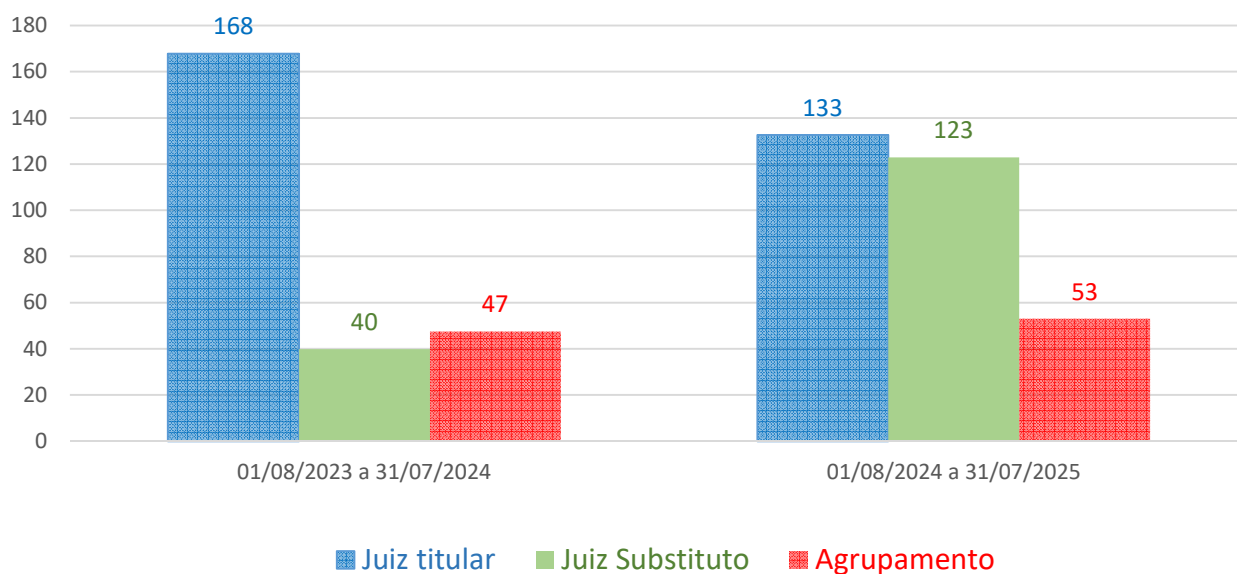
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	149	112	-24,96%
	Juiz Substituto	33	99	202,73%
	Agrupamento	40	44	7,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	168	133	-21,01%
	Juiz Substituto	40	123	208,51%
	Agrupamento	47	53	11,69%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



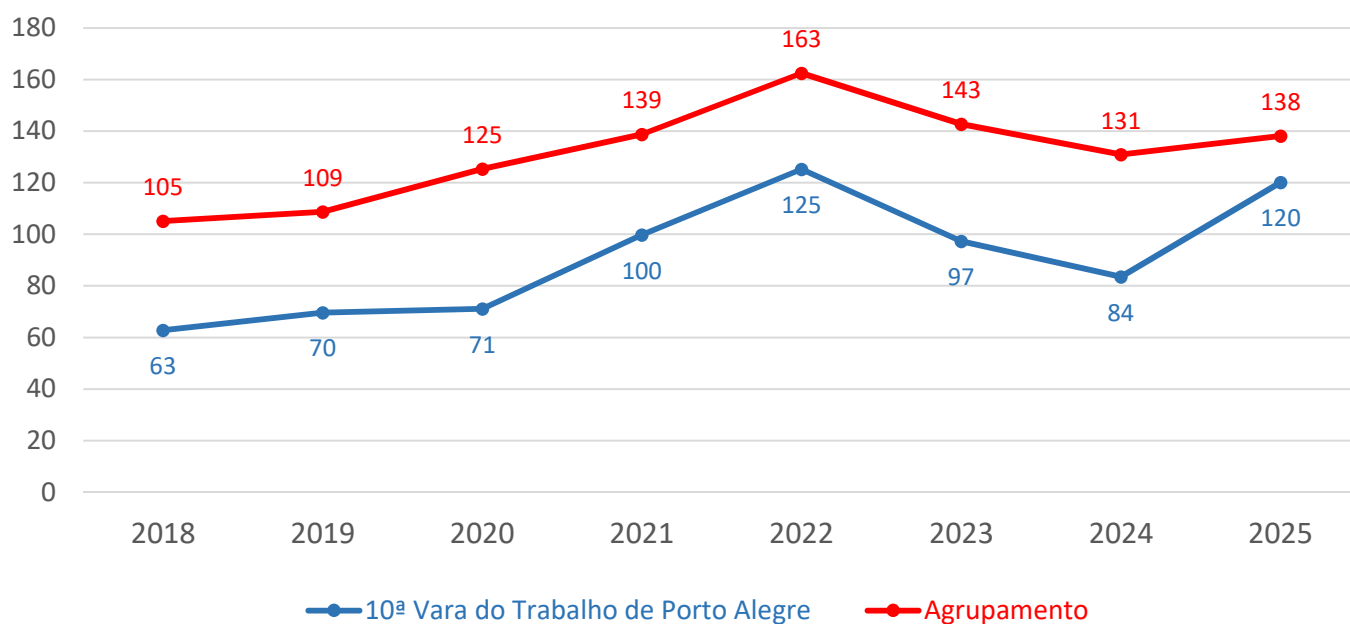
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

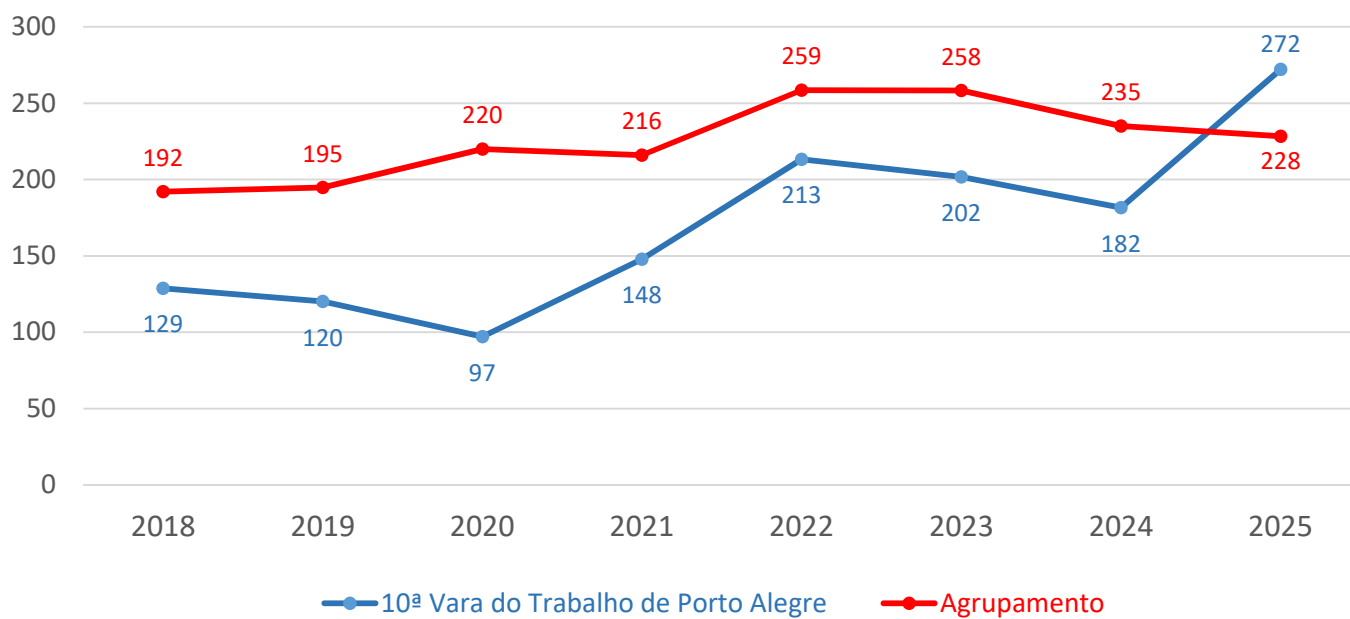
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	63	70	71	100	125	97	84	120
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	138
Exceto Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	129	120	97	148	213	202	182	272
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	228



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

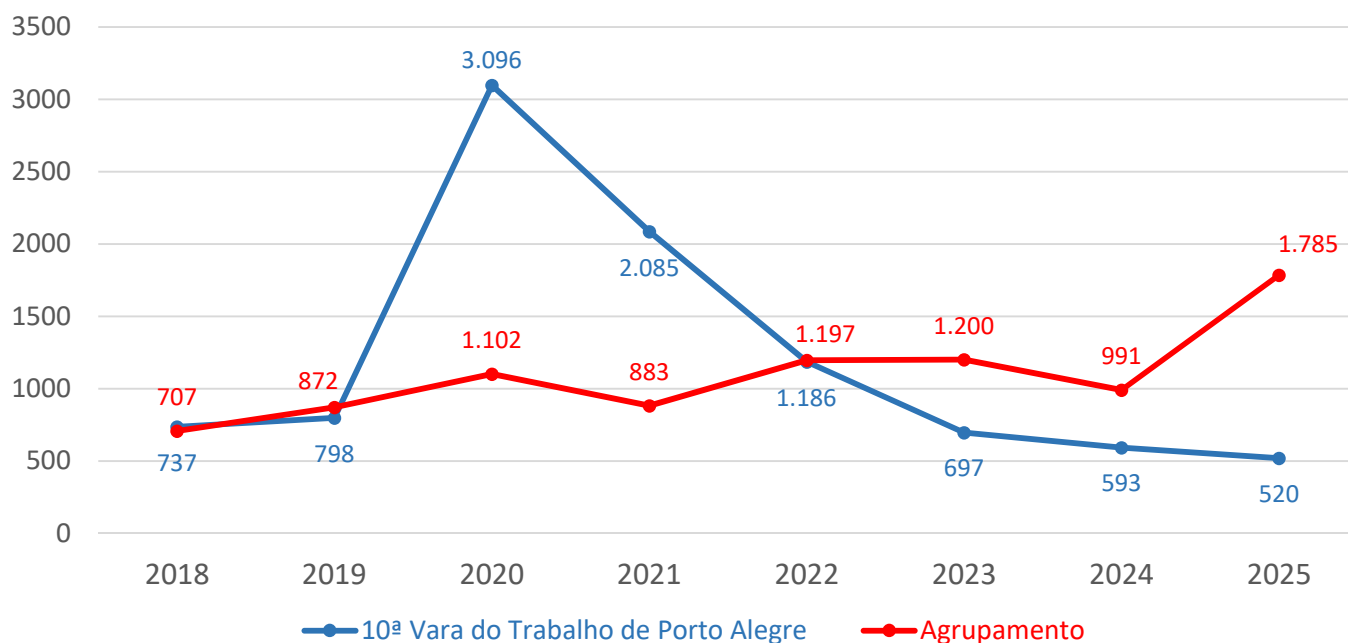
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	10ª VT de Porto Alegre	737	798	3.096	2.085	1.186	697	593	520
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.785
Ente Público	10ª VT de Porto Alegre	1.129	1.565	1.304	1.242	1.749	2.488	1.634	696
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	2.991

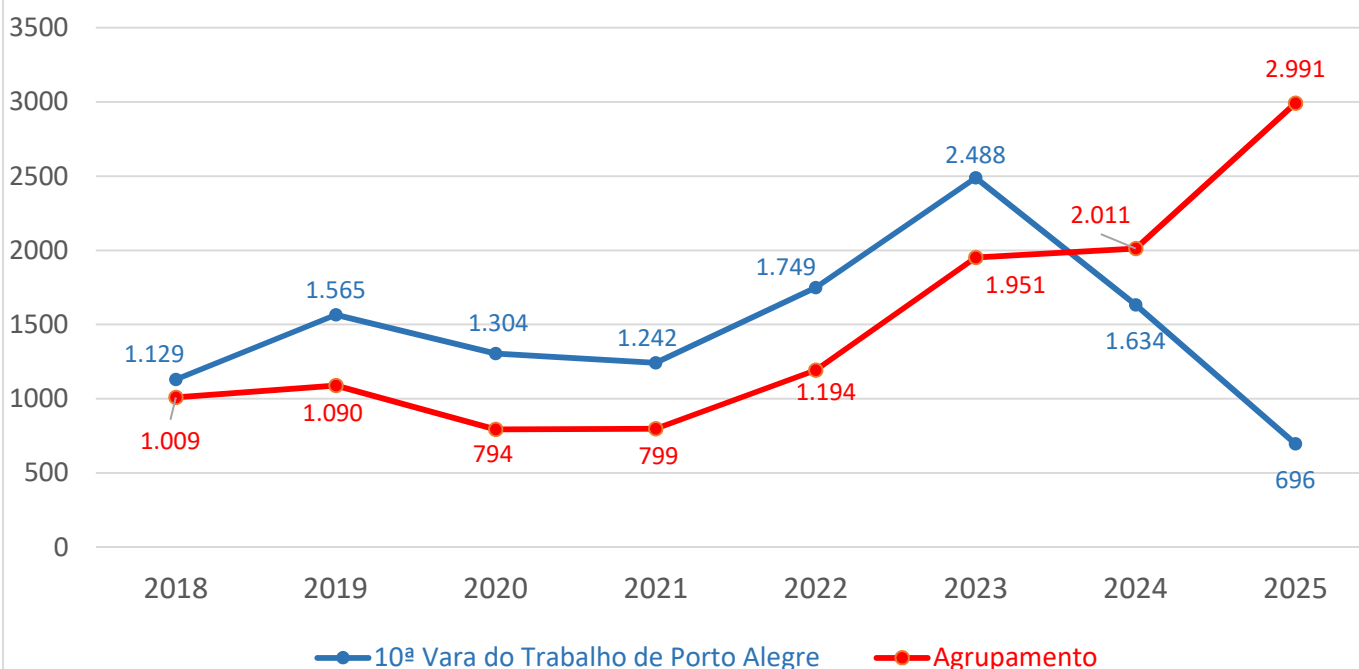


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

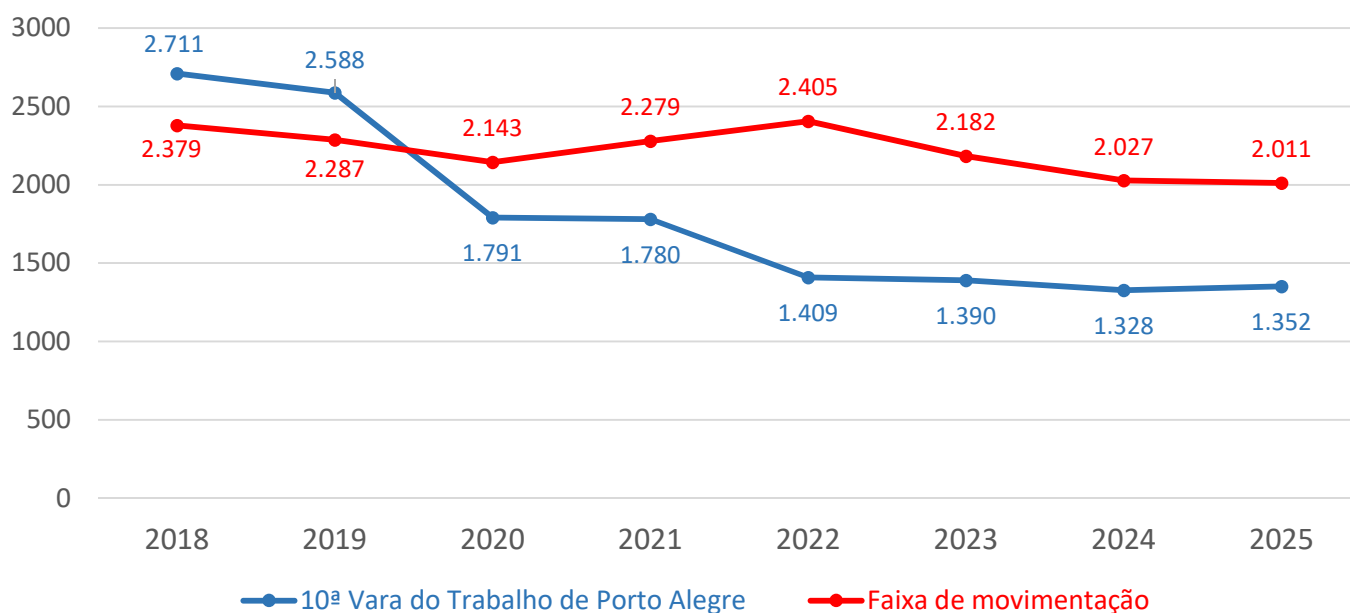
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	2.711	2.588	1.791	1.780	1.409	1.390	1.328	1.352
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.011
Exceto Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	2.316	2.569	2.255	2.415	1.928	1.974	1.893	1.959
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.356

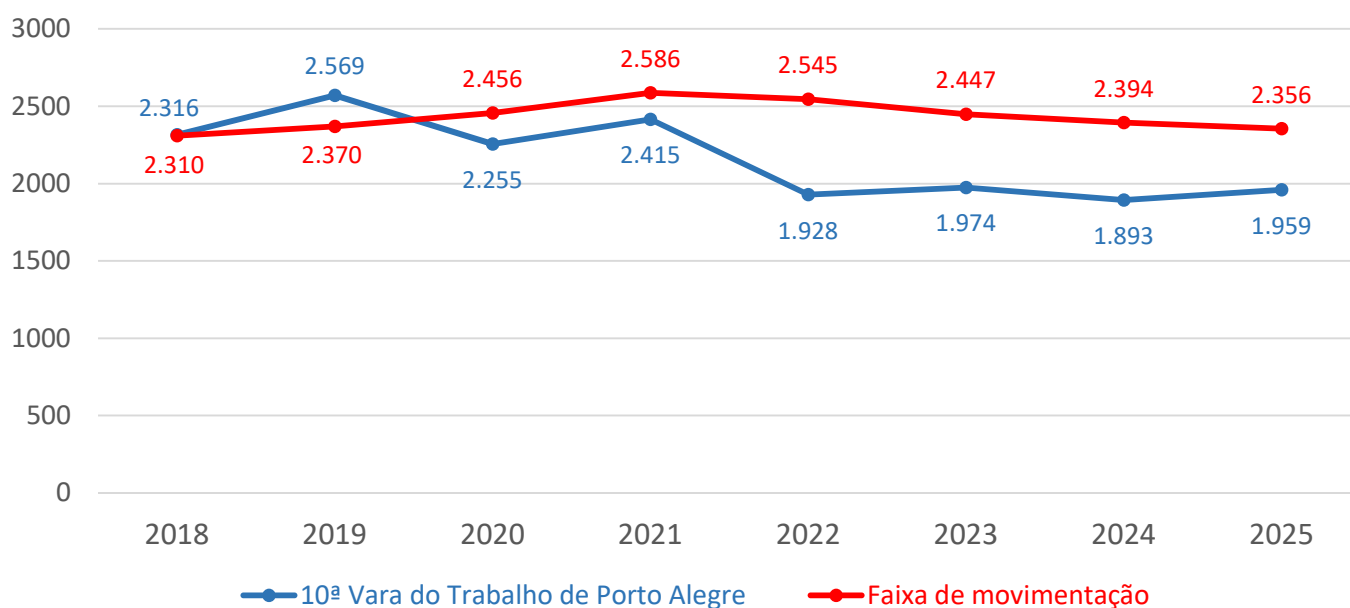


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



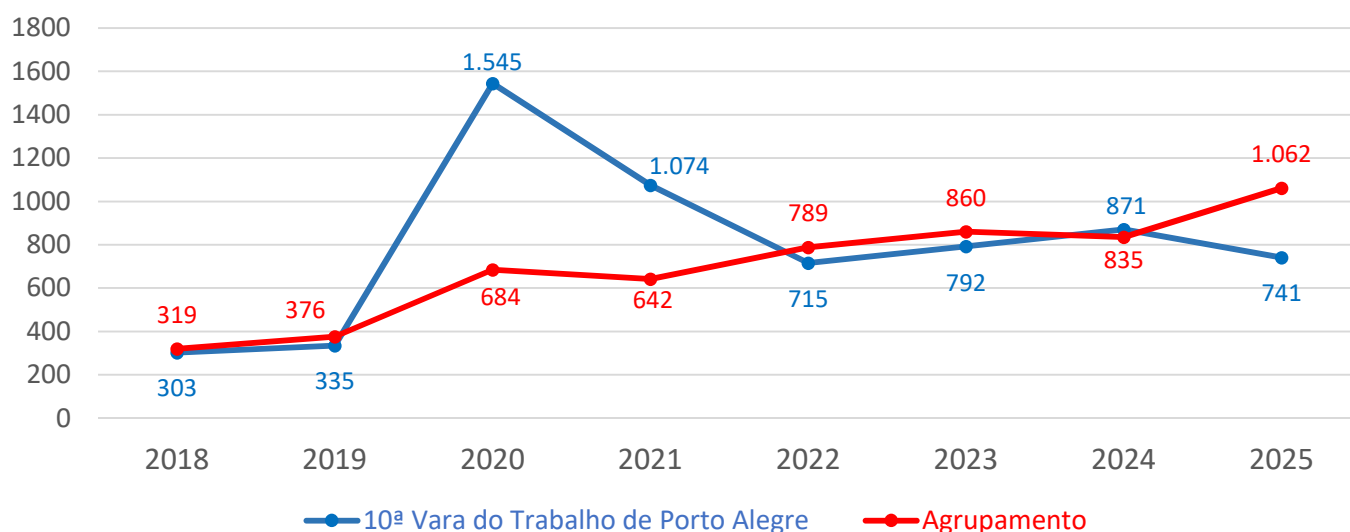
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

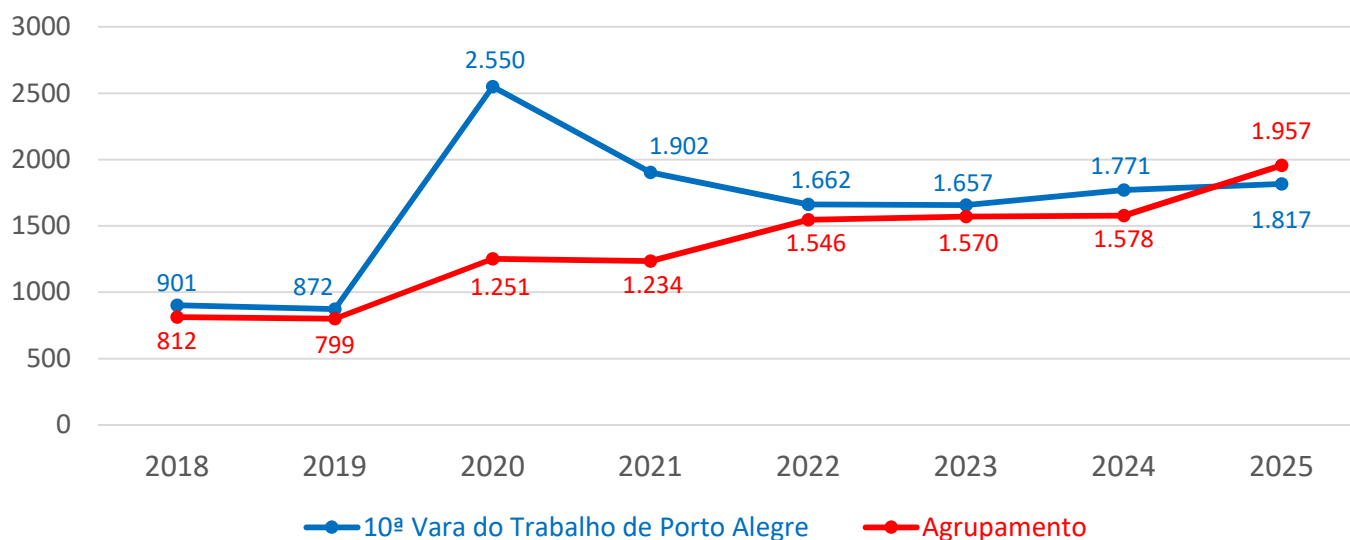
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	303	335	1.545	1.074	715	792	871	741
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	1.062
Exceto Sumaríssimo	10ª VT de Porto Alegre	901	872	2.550	1.902	1.662	1.657	1.771	1.817
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.957



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 87ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.445 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.014	993	1.015	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
57,6%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.435	1.363	1.335	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
186	186	183	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
40,6%	35,1%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	58,7%	56,4%	58,2%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
762	883	763	Indicativo de cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
63,9%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.446	1.274	39	1.323	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
44,1%	30,6%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,4%	50,2%	55,9%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia **03/09/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	131	13/06/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade, em regra, conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos. Contudo, observa-se a manutenção de um processo com GIGS vencido em 07/07/2025.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	363	27/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de perícia, lançamento de contas, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Existem diversos processos com petições e recursos das partes pendentes de análise. Por fim, verifica-se que aproximadamente 250 processos estão com GIGS vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade especificada e responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo de Preparar Expedientes e Comunicações e Elaborar Decisão.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	964	15/04/2025
Observações: percebe-se regularidade do fluxo, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	677	10/07/2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	485	04/02/2025
Observações: constata-se a alocação adequada de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção de dois processos em que houve a determinação de inclusão em pauta por despacho, sem designação da data da audiência no Sistema PJe.		
Recomendações: a designação da data das audiências de todos os processos no Sistema PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	7	27/09/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a). Além disso, o Sistema PJe aponta quatro processos em atraso na tarefa, o mais antigo há quase um ano pendente de elaboração de decisão.		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	489	09/07/2025
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 09/07/2025, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	84	28/07/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorre do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). No entanto, verifica-se que há diversos feitos na tarefa com petições das partes aguardando análise pela Unidade. Finalmente, constata-se que 50 processos estão sem aposição de GIGS, e quase 20 estão com GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como		



Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	85	08/08/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se que diversos processos não possuem GIGS ou estão com o prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	17	18/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a). Além disso, o sistema do PJe aponta a existência de 13 processos em atraso para proferir despacho, o mais antigo retido na tarefa desde 18/07/2025.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	8	25/08/2025

Observações: percebe-se regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	5	03/09/2025

Observações: verifica-se regularidade do fluxo, pois todos os processos no agrupador foram movimentados na data da análise.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 03/09/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
123	0020017-20.2025.5.04.0010	25/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 123 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 03/09/2025 e 04/09/2025 quando o acervo da Vara contava com 2710 processos em fase de conhecimento, 667 processos em fase de liquidação, 1579 processos em fase de execução e 14015 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020045-85.2025.5.04.0010 0020058-84.2025.5.04.0010
Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando Audiência, com despachos designando data e horário das solenidades a serem realizadas, mas sem designação da data das audiências no Sistema PJe	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a designação das datas das audiências no Sistema PJe.	



2	Processo nº 0020287-08.2024.5.04.0001
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a interposição de recurso adesivo pela reclamada em 05/06/2025 (Id 12a8acf).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020988-74.2024.5.04.0451
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde as manifestações das partes informando o desinteresse na conciliação em junho de 2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020869-54.2019.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com recurso ordinário da parte reclamante interposto em 23/06/2025 pendente de análise (Id 00f032d).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0020282-90.2023.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 05/08/2025, com petição da União pendente de exame (Id 02d0fd8).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020417-05.2023.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a petição do Ministério Público do Trabalho requerendo a atualização dos cálculos e a citação da parte ré (19/05/2025 - Id e8a1cd6).	
Determinação: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020394-59.2023.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Execução", com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020728-59.2024.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/07/2025, com embargos de declaração da parte autora pendentes de apreciação (Id ce2d1e0).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020477-41.2024.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, pendente a conclusão dos autos para extinção e arquivamento.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0073900-92.1996.5.04.0010
Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão desde 27/09/2024.	
Determinação: DETERMINA-SE a elaboração da minuta de decisão e encaminhamento ao(à) magistrado(a).	
2	Processo nº 0020187-70.2017.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a petição do exequente requerendo a penhora de imóvel em março de 2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0057800-47.2005.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o término do prazo concedido às partes para manifestação quanto ao prosseguimento do feito.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), nos termos do despacho de Id efd67cb.	
4	Processo nº 0001373-54.2010.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de expedição de RPV, conforme despacho de Id 77cd0b6.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 77cd0b6.	
5	Processo nº 0021239-04.2017.5.04.0010
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do exequente de 17/06/2025 pendente de exame (Id 588e5cb).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 04/09/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. No fluxo de sobrestamento há 680 processos, remetidos entre 10/07/2017 e 04/09/2025.



Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou pouco resultado em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade, bem como constatou-se a diminuição do número de processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram significativamente, de 120 para 170 pendências.

Os processos pendentes de baixa de TRT4/TST aumentaram de 1169 para 1171.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis do processo são atribuídos de forma automática, cadastrados por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável. São atribuídos prazos e atividades pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente pelo servidor responsável e pela data de cumprimento. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado efetuado periodicamente pela Diretora, por meio do painel do PJe e análise de processos nos agrupadores.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 05 (cinco) notificações e 03 (três) ofícios pendentes de expedição. A Diretora observa que, via de regra, as notificações são feitas de forma automática, com a publicação da decisão, assim como os despachos com força de ofício.

Na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção existiam 05 (cinco) mandados, nenhuma autorização judicial, 03 (três) precatórios e 07 (sete) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente pelo responsável pela carteira, mediante consulta ao painel do PJe.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 (três) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 02 (dois) dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado com a designação de servidor responsável pelo GIGS, marcando a atividade “Expedir Alvará”; já o controle dos alvarás expedidos é feito mediante inclusão no fluxo “Preparar Expediente e Comunicação” e inclusão de GIGS para a Diretora, responsável pela conferência.



No dia 03/09/2025 foi constatado o total de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 09/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 03/09/2025 foi constatado o total de 123 (cento e vinte e três) petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 25/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 04/09/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020246-14.2024.5.04.0010, 0020176-31.2023.5.04.0010, 0020866-60.2023.5.04.0010 e 0020962-75.2023.5.04.0010.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras são acompanhadas pelo controle dos processos no escaneado e no prazo vencido. As restrições no curso da execução são inseridas mediante determinação, no momento processual oportuno.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, via de regra, o processo é arquivado depois de cumprido o parcelamento, quando liberados os depósitos efetuados nos autos ou quando transcorrido o prazo sem informação de inadimplemento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, salientando a Diretora que, na extinção do processo, é verificada a necessidade de levantamento de penhoras e exclusão de restrições.

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que aguarda o robô ARP para registrar as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, assim como para registrar os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 04/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 13 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação; enquanto a exclusão é efetuada na quitação da dívida, antes do arquivamento definitivo dos autos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0002600-17.1989.5.04.0010	13/04/2023	GOBAS MOVEIS DE ACO LTDA	13/08/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0001650-02.2012.5.04.0010	18/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021787-63.2016.5.04.0010	12/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020225-82.2017.5.04.0010	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020000-57.2020.5.04.0010	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021552-51.2015.5.04.0004	25/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020653-93.2019.5.04.0010	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0081100-82.1998.5.04.0010	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0122000-97.2004.5.04.0010	20/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020471-05.2022.5.04.0010	01/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021053-44.2018.5.04.0010	23/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000642-87.2012.5.04.0010	26/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021714-57.2017.5.04.0010	30/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021051-98.2023.5.04.0010	06/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0093600-15.2000.5.04.0010	18/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 27.963.012,47	49,65%
Decorrentes de Acordo	R\$ 22.203.388,67	39,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.155.239,06	10,93%
TOTAL	R\$ 56.321.640,20	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 875.350,50	9,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.535.979,33	68,16%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.178.415,76	22,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 9.589.745,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020858-30.2016.5.04.0010	12/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	69
2	0020858-30.2016.5.04.0010	12/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	69
3	0020385-29.2025.5.04.0010	25/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	38
4	0000305-69.2010.5.04.0010	25/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	38
5	0000305-69.2010.5.04.0010	25/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	38
6	0020335-13.2019.5.04.0010	01/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	34
7	0020238-03.2025.5.04.0010	21/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	10	20
8	0020405-20.2025.5.04.0010	21/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	20
9	0020621-83.2022.5.04.0010	22/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	19
10	0020115-39.2024.5.04.0010	23/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
11	0020292-66.2025.5.04.0010	24/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	17
12	0020230-26.2025.5.04.0010	29/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	14
13	0020291-18.2024.5.04.0010	30/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
14	0020114-88.2023.5.04.0010	31/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	12
15	0020225-04.2025.5.04.0010	01/08/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 529 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 81 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 448 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a



processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 12,74 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 4,68 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 2.276 audiências em 2019; 366 em 2020; 462 em 2021; e 928 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1) é consideravelmente superior à média do agrupamento. Portanto, recomenda-se a continuidade dos esforços para a redução desse prazo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 87ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.445 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por carteira mista.

A Diretora informa que há cinco servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, três em regime parcial e dois em regime integral. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, não identifica quaisquer dificuldades, acrescentando que a sistemática de trabalho é excelente e funciona muito bem.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que a Unidade utiliza recursos de gestão de painel, estando os processos com anotações de GiGs (responsáveis e prazos), mantendo um bom controle sobre os fluxos do processo. Verifica-se, entretanto, certo atraso na análise, havendo muitos processos com GiGs vencidos e represamento em determinadas tarefas.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora de Secretaria reiterou e solicitou o seguinte:

“Reiterando solicitações já encaminhadas por diversos gestores, inclusive por meio do CODITRA (Conselho dos Diretores de Secretaria), requisitamos o envio dos autos físicos arquivados para depósito em local próprio, ainda que provisório, para o fim de liberar espaço na secretaria.

Também há necessidade de substituição ou restauração do piso da secretaria, que contém partes desgastadas e irregulares.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juizes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 18/08/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.



Adiamento de pauta: Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta designada **Augusta Pölking Wortmann** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório e aqueles convertidos em diligência*. No que se refere à anterior Juíza Substituta lotada, Ana Luiza Barros de Oliveira, a magistrada apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado ao final do item 7.3. O acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria, razão pela qual determina-se que a Divisão de Correções dê ciência ao referido Gabinete.

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 6.7.1, 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Elaborar Decisão, Prazos Vencidos e Elaborar Despacho;
- g) Proceder à conclusão dos processos para julgamento de embargos de declaração tão logo considerados aptos, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPR.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado no item 13.7, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria reitere e solicite na entrevista correcional o que segue:

“Reiterando solicitações já encaminhadas por diversos gestores, inclusive por meio do CODITRA (Conselho dos Diretores de Secretaria), requisitamos o envio dos autos físicos arquivados para depósito em local próprio, ainda que provisório, para o fim de liberar espaço na secretaria.

Também há necessidade de substituição ou restauração do piso da secretaria, que contém partes desgastadas e irregulares.”

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Juíza Substituta designada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria **da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 17/09/2025, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (7ª e 10ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta lotada, Luísa Rumi Steinbruch, pela Juíza Substituta designada, Augusta Pölking Wortmann, pela Diretora de Secretaria, Liegi Matzenbacher Gutterres, e pelos demais servidores presentes na Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região